



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Toma público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 11 de março de 2019, aprovada na reunião ordinária de 15 de abril de 2019.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 16 de abril de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 41 – No dia 11 de março de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Bruno Miguel de Sousa Mota. - Faltou o Sr. Vereador António Gil Alves Ferreira, por se encontrar em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

- Reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019-----

- Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019-----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

3 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais-----

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir--

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades -



b *JK*

-
- 4 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais -----**
 - Aprovação do apoio financeiro a atribuir à Casa do Povo de Santa Maria de Lamas -----**
 - Aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----**
 - 5 – Carta de Compromisso da Rede Santa Maria da Feira Qualific@ -**
 - Ratificação -----**
 - 6 – Venda do livro “Diário de um Rio Apaixonado” -----**
 - 7 – Anulação do ato de adjudicação da aquisição de bens “Mistura betuminosa densa a quente 0/14mm” à empresa Construções Carlos Pinho, Lda. (deliberação de 23/04/2018)/Sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro-----**
 - Ratificação de despacho-----**
 - 8 – Aquisição de bens “Mistura betuminosa densa a quente 0/14mm” -----**
 - Decisão de adjudicação -----**
 - 9 – Empreitada “Execução de fecho de redes de abastecimento de água e de saneamento em vários pontos do concelho” -----**
 - Aprovação da minuta do contrato adicional-----**
 - 10 – Empreitada “Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha – São João de Ver” -----**
 - Aprovação da minuta do contrato adicional-----**
 - 11 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Fiães -----**
 - 12 – Hasta pública para alienação de parcela de terreno sita na**
-



A *Al*

Zona Industrial de Fiães -----

13 – Empreitada de “Requalificação urbana da área central de Fiães

- Fases 1, 2 e 3”-----

- Prorrogação do prazo de execução da obra -----

14 – Empreitada de “Construção da Escola Básica de Fornos”-----

- Prorrogação do prazo de execução da obra -----

**15 – Contrato-promessa de doação entre o Município e Maria Glória
de Oliveira e Silva Bastos e marido-----**

- Aprovação da minuta -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Voto de congratulação a atletas e clubes desportivos do Concelho

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, disse querer informar a Câmara que foi mais um fim de semana de grande alegria para o Município, no que diz respeito ao Desporto, face aos excelentes resultados alcançados quer a nível individual quer a nível coletivo, propondo à Câmara a aprovação de um voto de congratulação aos seguintes atletas e clubes:-----

- Manuel Valente, atleta do Caldas de S. Jorge Sport Clube - Vice-Campeão Nacional de Corta-Mato; -----

- Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, Equipa Feminina de Futsal – conquista da Supertaça de Aveiro; -----

- Academia José Moreira, Equipa Feminina de Voleibol - conquista da Taça de Portugal; -----



- Clube Desportivo Feirense, Equipas Femininas de Ginástica, Iniciados e Juvenis - conquista do Campeonato Distrital de Duplo Minitrampolim. Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

- Ponte da Chã, em Lobão/Cheiros nauseabundos provenientes de descargas para o Rio Uíma -----

A vereadora Margarida Gariso referiu que, no sábado passado, os vereadores do Partido Socialista visitaram alguns locais do Concelho, nomeadamente para verificarem algumas situações que vão ser presentes à Câmara nesta reunião, e também uma situação que deriva de uma queixa de moradores que vivem na proximidade da Ponte da Chã, em Lobão, que se queixam que, periodicamente, existem cheiros nauseabundos que derivam de descargas efetuadas no Rio Uíma.-----

Disse que foram tentar perceber onde é que poderia estar o foco do problema e detetaram que existem, no local, tubagens relacionadas com o saneamento, mas também um adutor diretamente ligado ao Rio Uíma, que será de efluentes de esgotos, acrescentando que, por aquilo que as pessoas denunciam, haverá, eventualmente, pessoas que fazem ligações ilegais de águas de saneamento diretamente à rede de águas pluviais, e importa que, de facto, a Câmara possa fiscalizar para, eventualmente, verificar quem possa estar a fazer estas descargas ilegais. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, no momento em que os vereadores do Partido Socialista visitaram o local, as descargas não se sentiam nem eram muito visíveis, mas viam-se alguns resquícios que denunciam que, efetivamente, essas descargas possam existir, pelo



que os vereadores do Partido Socialista pretendem sensibilizar a Câmara no sentido de, periodicamente, ser feita uma fiscalização, a fim de se detetar este tipo de irregularidades, que não devem suceder, porque todos são prejudicados com estas práticas, acrescentando que importa que, de facto, a Câmara seja proactiva no sentido de verificar estas situações. -----

- Zona Industrial de Fiães -----

A vereadora Margarida Gariso disse que os vereadores do Partido Socialista estiveram na Zona Industrial de Fiães e, inclusivamente, estiveram com uma moradora que vive próximo, dizendo que, existe, no local, uma calçada ainda romana que está coberta de muitos resíduos e entulho, até porque estão a decorrer obras, nomeadamente na empresa Eurogalva, que se situa num dos lados, acrescentando que é uma situação que já acontece há muitos anos e que tarda em existir solução para esse problema, de que as pessoas se queixam. -----

Referiu que sabe que, inclusivamente, existe a intervenção da Direção-Geral do Património no local, porque está em questão a preservação de uma calçada romana, que está soterrada e que carece de ser também preservada, ressaltando que é preciso ver em que termos é que isso possa ocorrer. -----

Disse que, por outro lado, sabe que passam, no local, muitas dezenas de pessoas diariamente e muitos milhares de peregrinos por ano, que vão para os Caminhos de Santiago, justamente porque aquela via entronca com um dos Caminhos de Santiago, e que não lhe parece que o Concelho apresente uma imagem positiva dando essas condições que são, de facto, extremamente precárias e más para esses caminheiros de



Santiago, que vêm de muitas zonas, e que não é essa a imagem que se quer que os peregrinos levem do Município, acrescentando que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, não estão criadas, e deveriam estar, as condições para esses caminheiros, a par com as crianças que também por lá passam para ir à escola.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que acha que o Concelho de Santa Maria da Feira não pode enterrar a sua história e deixá-la descuidada, porque esta calçada romana está enterrada, e sabe que Fiães também tem um castro que está enterrado, dizendo ainda que acha que Fiães e o Concelho de Santa Maria da Feira não podem continuar a enterrar a sua história, e acha que se deve ter a felicidade de esse legado histórico existir no Concelho, pelo que era importante serem criadas as condições no local o mais rapidamente possível para que esse legado seja preservado.-----

Disse que, por outro lado ainda, no fim desse arruamento, em frente às bombas de gasolina que existem no local, existe um terreno, que acha que continua a ser um terreno municipal, e que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, deveria ter o cuidado necessário.-----

Referiu que, em seu entender, as zonas industriais não têm de ser feias, devem ser bonitas, e devem existir no equilíbrio daquilo que é a preservação da história, do ambiente, e da manutenção do desenvolvimento económico, porque é nas zonas industriais que se faz investimento para criar postos de trabalho e riqueza, dizendo que estas questões não são incompatíveis, pelo contrário, devem ser compatíveis e compatibilizadas umas com as outras. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, na sua opinião, a



B *H*

Zona Industrial de Fiães merece ter um outro cuidado, que já devia ter acontecido há muito tempo, e ser preservado o referido equilíbrio, dando-lhe uma outra feição, arquitetonicamente mais bonita e verde, até porque uma parte do verde que existe no local, provavelmente, até vai deixar de existir a breve trecho, derivado do Eixo das Cortiças que lá vai passar. -----

- Falta de informação sobre a recolha de monstros -----

A vereadora Margarida Gariso disse que os vereadores do Partido Socialista, falando com alguns autarcas e muitas pessoas, constataram que as práticas em relação à recolha de monstros não são iguais em todas as freguesias, e que há muita falta de informação sobre em que dias, em que horários e de que forma é que são recolhidos os monstros.

Disse que desafiava a Câmara a criar um grande placard, que fosse colocado em cada um dos edifícios-sede das juntas de freguesia, onde estivesse claramente indicado, de forma bem visível para todos, o local, o horário e o procedimento adotado em cada uma das freguesias para a recolha dos monstros, bem como os locais onde esses monstros possam ser depositados diretamente, ou seja, os ecocentros. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, assim, todos cuidariam do território, evitando dessa forma que, um pouco por cada uma das freguesias, apareça um colchão velho, um frigorífico ou o quer que seja, que são comportamentos que os vereadores do Partido Socialista reprovam e que, em primeiro lugar, são responsabilidade de quem os pratica, mas que é necessário criar todas as condições para que as pessoas estejam mais informadas e para que estas práticas se alterem. -----



- Escolas do Ensino Básico sem ligação à rede de saneamento -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, ao que os vereadores do Partido Socialista sabem, 40 escolas do Ensino Básico do Concelho estavam sem ligação à rede de saneamento, pelo que gostava de saber em quantas escolas é que, neste momento, já foi feita essa ligação e qual é o plano para erradicar esta situação. -----

Concluiu dizendo que a Câmara tem de ser a primeira a dar o exemplo e não pode exigir aos particulares que façam a ligação à rede de saneamento para não prejudicarem o ambiente, quando existem no Concelho escolas do Ensino Básico em que ainda não foi efetuada essa ligação. -----

- Gestão da habitação social municipal em Ermilhe, Mozelos -----

A vereadora Margarida Gariso recordou que, na reunião ordinária de 5 de novembro de 2018, abordou o problema da gestão da habitação social municipal em geral, que carece de requalificações, que já poderão estar a avançar em algumas habitações, mas que ainda há um trabalho imenso por efetuar. -----

Disse que, na altura, focou, em concreto, uma situação que se tornava especialmente grave em Ermilhe, Mozelos, concretamente a existência de um portão pesado, de acesso à garagem, que estava seguro por um pau, e que já havia promessas para resolver esse problema há cerca de 6 anos. -----

Referiu que, na altura, foi dito que o problema só tinha sido comunicado à Câmara há 15 dias e que tinha sido feita uma requisição para se resolver o problema do portão, que estaria por uma questão de dias. -----



A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que passaram-se quatro meses, o problema não está resolvido, pelo que gostava de saber quando é que, efetivamente, este problema vai ser resolvido, acrescentando que esperava que não aconteça nada de grave, mas que não se pode estar à espera mais quatro meses para resolver uma situação que já devia estar resolvida, e, como disse e reiterava, decorridos quatro meses ainda não está resolvida.-----

- Limpeza de faixa de gestão de combustível/Área de terreno propriedade ou sob responsabilidade direta do Município-----

A vereadora Margarida Gariso disse que há requerimentos que fez que ainda não obtiveram resposta, nomeadamente um que tem que ver com a área total de terreno da propriedade ou sob responsabilidade direta do Município, para poder aferir, face à informação que já lhe foi prestada, qual é a percentagem de cumprimento da lei na limpeza das faixas de gestão de combustível.-----

- Condições de segurança dos edifícios públicos-----

A vereadora Margarida Gariso disse que ficou de lhe ser prestada informação, na reunião seguinte, que solicitou na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019, relativamente aos planos de prevenção de incêndios nos edifícios municipais e nos edifícios escolares, mas que essa informação ainda não lhe foi disponibilizada.-----

- Protocolo de colaboração entre o Município e Rosto Solidário - Associação de Desenvolvimento Social e Humano (Reunião Ordinária de 11/02/2019)-----

A vereadora Margarida Gariso disse que a vereadora Cristina Tenreiro ficou de lhe prestar informação sobre questões que suscitou no âmbito



da apreciação do assunto em referência, mas que ainda não recebeu essa informação.-----

- Zona Industrial de Fiães -----

O vereador António Bastos disse que, relativamente à visita que os vereadores do Partido Socialista efetuaram, no sábado passado, a Fiães, e prosseguindo as questões já colocadas pela vereadora Margarida Gariso sobre a Zona Industrial de Fiães, continua a verificar-se especulação imobiliária dos lotes vendidos pela Câmara. -----

Disse que refere especulação porque, em frente à Eurogalva, por exemplo, existe um lote que está à venda e que, neste momento, está ocupado com um parque de estacionamento privado, dizendo que isto é um motivo de preocupação porque, certamente, o proprietário atual não pretende o lote para fazer seja lá o que for, mas sim utilizá-lo para revenda ou especulação. -----

Disse também que, no momento em que os vereadores do Partido Socialista se encontravam na Zona Industrial, foram contactados por um dos empresários daquela zona industrial que lhes deu conhecimento que necessitava de fazer a aquisição de um ou dois lotes, pelo que, de facto, existem empresários interessados e empenhados em adquirir lotes, quando na verdade não os têm, sabendo os vereadores do Partido Socialista que alguns lotes estão a ser especulados, à semelhança de um caso para o qual, há tempos, já chamaram a atenção da Câmara, que é um lote que tem um alvará de utilização para uma área útil de mais ou menos 40 m², para uma construção com a finalidade de ser uma indústria, e que tem uma placa elucidativa a promover a venda do lote.-----



Disse ainda que a verdade é que, até hoje, não se vislumbra nenhuma fábrica, dizendo assim que é fábrica de nada, porque não fabrica nada, não tem um trabalhador, ou seja, para si é uma falsa unidade fabril, e que, por isso, entende que a Câmara devia providenciar no sentido de mandar averiguar este processo, para saber o que é que se deve fazer àquele lote, que já foi pertença da Câmara, e cujo proprietário tem de cumprir escrupulosamente o regulamento da venda dos lotes daquela zona industrial. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que isso não está a ser acautelado, porque, por aquilo que os vereadores do Partido Socialista vislumbram, existe habilidade por parte de alguém que pretende transformar aquele pequeno anexo, que construiu, numa unidade industrial, para o poder vender da forma como lhe apetece, questionando ainda, se há interessados em adquirir aqueles lotes, porque é que a Câmara não trata de averiguar estas questões e, então, ter a possibilidade de reaver os lotes e aliená-los em hasta pública para quem os quiser adquirir, porque há, objetivamente, interessados em adquirir lotes naquela Zona Industrial. -----

- Largo Comendador Inácio Monteiro, em São Miguel de Souto-----

O vereador António Bastos disse que já teve oportunidade de verificar que alguma coisa falhou nos projetos relativos à empreitada executada no largo em referência, até porque foram feitas obras num arruamento paralelo ao mesmo, que motivou trabalhos a menos num valor à volta de quarenta mil euros, que já foram presentes à Câmara, e que, na altura, chamou a atenção para o facto. -----

Concluiu dizendo que a verdade é que já se passaram cinco meses sem



que tenha sido possível executar este projeto de pavimentação, tanto da faixa de rodagem como dos passeios, de um troço do arruamento confinante ou integrante do Largo Comendador Inácio Monteiro, dizendo ainda que não se vislumbra também projetos a serem submetidos à Câmara para serem aprovados e para serem lançados a concurso, e que pensa que a obra poderia ser adjudicada apenas com um procedimento simples. -----

- Avenida 23 de Dezembro, em São Miguel de Souto -----

O vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista verificaram que, na Avenida 23 de Dezembro, que foi objeto de intervenção na rede de saneamento que foi executada na quota mais baixa do nível desse arruamento, existe um escoamento de águas continuamente, de verão e de inverno, que depreende que sejam provenientes de uma mina que foi danificada, há já 5 ou 6 anos, depois de terem sido feitas as obras de saneamento, águas essas lançadas através de uma zona que já está saliente relativamente ao pavimento. --

Concluiu dizendo que a situação está a criar muitos problemas aos transeuntes da via pública, porque as águas são conduzidas para uma zona de entroncamento, e já tem provocado algumas situações de acidente caricatas, referindo que, por isso, é o momento de os serviços técnicos da Câmara se deslocarem ao local para verificarem o que é que deve ser feito, e com muita urgência. -----

- Obras de requalificação da EN327 -----

O vereador António Bastos disse que as obras de requalificação da EN327 foram feitas à responsabilidade da Câmara, mas pagas pelo Estado, e que, passados 12 anos, existem já alguns motivos de



preocupação naquela via, que tem um tráfego rodoviário tremendo, concretamente, as passadeiras que já não têm qualquer pintura, bem como as linhas contínuas e as linhas descontínuas do eixo da via, e existem já depressões de pavimento junto às caixas de saneamento ou às caixas de águas pluviais. -----

Disse assim que aquela via tem necessidade, de facto, de uma intervenção urgente, pelo que sensibilizava a Câmara no sentido de procurar solucionar estas questões o mais depressa possível.-----

- EB 1 do Chão do Rio, em Fiães -----

A vereadora Lia Ferreira recordou que, na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, pediu o ponto de situação relativamente ao acesso na Escola Chão do Rio, em Fiães, dizendo que foi-lhe dito que iria receber essa informação, mas que, até agora, não a recebeu, pelo que gostaria de saber porquê e, obviamente, reiterar o pedido. -----

- German Design Award Winner 2019 -----

A vereadora Lia Ferreira recordou que, na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019, solicitou informação sobre o valor total do investimento da Câmara no prémio em referência, incluindo o valor de viagens, dizendo que o vereador Gil Ferreira fez-lhe chegar informação, mas que, na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, já teve oportunidade de referir que apenas lhe foi enviada informação relativa ao valor da inscrição e ao valor do pacote Winner, que a Câmara comprou, pelo que aguarda a restante informação. -----

- Dia da Consciencialização para o Autismo - 2 de abril -----

A vereadora Lia Ferreira disse que aproveitava para alertar a Câmara que se aproxima o dia 2 de abril, Dia da Consciencialização para o



Autismo, e que, por esta altura, todas as Câmaras recebem a indicação do movimento que pede que os municípios iluminem de azul pelo menos um monumento local, referindo que o custo não deverá chegar a 2 euros, porque a única coisa que se pede é que seja colocado um filtro azul sobre a iluminação, e que, assim, a Câmara pode associar-se ao evento.-----

Disse que esse pedido já tem sido feito a esta Câmara e que, inclusive no ano passado, quer o Sr. Presidente quer a vereadora Cristina Tenreiro foram abordados nesse sentido, pelo que gostava de saber se é possível, este ano, a Câmara associar-se ao evento ou não.-----

- Entrevista do Presidente da Federação das Coletividades ao jornal Correio da Feira -----

A vereadora Lia Ferreira disse que, aquando da aprovação da lista definitiva do PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais para 2019, como sempre a Vereação Socialista chamou à atenção que o PAPC não está a ir ao encontro daquilo que são as necessidades do tecido associativo cultural do Concelho, e que, na altura, o vereador Gil Ferreira disse que não era verdade, que o PAPC está bem como está, que não há excesso de burocracia, que é um estímulo à cooperação, às relações de parceria e potenciação da complementaridade entre associações, que tem permitido integrar, de forma sistematizada, os agentes culturais associativos na oferta cultural concelhia, e reforçar a descentralização do acesso às atividades culturais. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que a verdade é que o jornal Correio da Feira publicou uma grande entrevista com o Presidente da Federação das Coletividades que diz precisamente o



contrário, e que vem ao encontro daquilo que a Vereação Socialista tem alertado insistentemente desde a criação do PAPC. -----

Referiu que é dito pelo Presidente da Federação das Coletividades que, realmente, há uma redução dos apoios a nível local, e que isso é um problema que se faz sentir nas associações culturais do Concelho, frisando que diz mais, diz que o PAPC, tal como está, está muito orientado para associações mais estruturadas, com uma maior capacidade técnica ou que têm dirigentes muito ativos, que procuram apoios externos e internos, e que devia ser pensado de forma a atingir o horizonte das associações, e posteriormente ser analisado à luz do mérito de cada projeto. -----

Disse que, evidentemente, o que não deve acontecer é que a esmagadora maioria das associações acabam por não ser contempladas, o que é algo para que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a alertar insistentemente, dizendo que o Presidente da Federação das Coletividades refere que um dos grandes problemas é precisamente a burocratização do programa e pede uma adaptação à realidade do movimento associativo cultural do Concelho.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que o que a vereação Socialista propõe e questiona é, mais uma vez, pegando naquilo que já não é apenas uma reivindicação dos Vereadores Socialistas, mas que é precisamente algo que está publicado num jornal numa entrevista ao Presidente que representa as associações feirenses, se a Câmara está disponível para repensar o PAPC e, finalmente, ir ao encontro daquilo que são as necessidades reais do associativismo cultural do Concelho, bem como se, finalmente, todos os membros da Câmara estão em



sintonia e se vão construir melhor, em conjunto, indo ao encontro das necessidades das associações do Concelho, e se a Câmara vai ser menos burocrática e vai apoiar mais associações, não só algumas. -----

- Requerimento sobre inquérito da Inspeção-Geral de Finanças no âmbito do Decreto-Lei n.º 125/2017 -----

- Relatório a enviar ao Instituto Nacional para a Reabilitação até 30 de março -----

A vereadora Lia Ferreira disse que, tendo em conta aquilo que foi o resultado desastroso do processo de inquérito da Inspeção-Geral de Finanças, ao qual a Câmara não respondeu atempadamente, porque o Executivo Permanente afirmou que era um inquérito muito complexo, e na realidade não é complexo, e que qualquer Câmara que tenha feito o trabalho de casa conseguiu responder ao inquérito, acrescentando que os vereadores do Partido Socialista têm conhecimento de várias Câmaras que o fizeram e que, agora, não têm qualquer problema em responder ao relatório que têm de entregar, até dia 30 de março, ao Instituto Nacional para a Reabilitação. -----

Disse que aproveitava para alertar, mais uma vez, para a importância de a Câmara fazer o trabalho de casa, e para questionar se, finalmente, a Câmara aceita fazer aquilo que se tem negado a fazer, que é um levantamento rigoroso das condições de acessibilidade no Concelho, tal como é sua responsabilidade legal, sua responsabilidade também social, e aquilo que compete a uma autarquia, e se já está a ser preparado o relatório que tem de ser enviado ao Instituto Nacional para a Reabilitação até 30 do mês em curso.-----

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por



referir-se às questões abordadas pela vereadora Margarida Gariso, no âmbito da **Ponte da Chã, em Lobão/Cheiros nauseabundos provenientes de descargas para o Rio Uíma**, dizendo que pensa que terá de passar por uma visita ao local para se perceber exatamente o que é que se passa, o que solicitou ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques. -- Relativamente às questões abordadas pelo vereador António Bastos no âmbito da **Zona Industrial de Fiães**, o Sr. Presidente solicitou ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, e ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que mandem averiguar a situação, dizendo que existe um troço que está permanentemente a ser depósito de entulhos, pelo que a Câmara tem de fazer algo, porque, de facto, limpa-se e, passados 15 dias, está igual, dizendo assim que tem de se limpar e, depois, se possível, fazer a reabilitação do arruamento. -----

A propósito, o vereador António Topa Gomes referiu que há um parecer da Direção Regional de Cultura Norte sobre o assunto, dizendo que crê que esse parecer confirma que não se trata de uma Via Romana, mas de uma calçada portuguesa, mas que irá confirmar. -----

Quanto ao que foi referido pelo vereador António Bastos, de que haverá empresários que querem comprar lotes na Zona Industrial de Fiães, o Sr. Presidente disse que é verdade, que há, de facto, muita procura, mas que não há mais lotes naquela zona industrial, comentando que antes houvesse, e que a Câmara gostava de a expandir, mas que não tem por onde. -----



A vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, interveio dizendo pretender fazer uma pequeninha retificação, em relação ao que o vereador António Bastos referiu, de que há um lote que está à venda e que a Câmara deveria acionar a reversão. Disse que só se pode reverter lotes a favor da Câmara quando existe ónus de reversão, comentando que a Câmara não pode chegar junto de um proprietário e dizer que o mesmo lhe dê o terreno porque não está a fazer nada. Referiu que, se o terreno é propriedade de outrem, e se esse outrem tem o pleno direito sobre o terreno, pode fazer aquilo que entender, que é o caso. -----

O vereador António Bastos insistiu questionando se a Câmara não pode pedir a reversão daquele lote, se nele foi licenciada uma fábrica, que se diz fábrica, mas que não é fábrica, como está provado, dizendo que é fácil de verificar através de uma peritagem que o que lá está não é uma fábrica, é um stand de vendas, a que, habilidosamente, alguém chamou fábrica e conseguiu um alvará de utilização. -----

Disse que é isso que se deve averiguar, quais foram os procedimentos conduzidos na Câmara para que aquilo seja hoje uma fábrica de nada, que não tem um trabalhador, não tem nada, tem apenas uma placa, que toda a gente pode ver, a dizer vende-se o lote, voltando a questionar se a Câmara não pode exigir a reversão do lote perante uma situação destas. -----

Concluiu dizendo que isto é vergonhoso e que se sente envergonhado como vereador desta Câmara ao sentir que alguém enganou a Câmara, acrescentando que se sente mais envergonhado quando há empresários, naquela zona, empenhados e interessados em comprar um



lote, mas não a preços especulativos. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que, naturalmente, as zonas industriais não têm apenas indústrias, têm comércio, têm armazéns, e que a Zona Industrial de Fiães tem até uma bomba de venda de combustíveis e um café, se não se engana, salientando assim que, nas zonas industriais, há muita atividade económica que não apenas industrial, dizendo que não conhece sequer o caso que foi referido, mas que vale o que vale. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que vereador António Bastos colocou a questão, que há tempos foi focada em reunião de Câmara, de um lote da Zona Industrial de Fiães que tem apenas um pequeno contentor e está à venda, ou seja, não tem uma construção para que, de acordo com o regulamento, possa estar à venda, dizendo que há também um lote que, literalmente, nem sequer um contentor tem e até está a servir de estacionamento de veículos automóveis de uma empresa, que também está com a indicação de venda, frisando que é preciso averiguar quando os vereadores do Partido Socialista alertam para estas situações.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que era importante averiguar estas situações para ver se os regulamentos estão ou não a ser praticados, porque tem de pôr-se os empresários todos em pé de igualdade, que é disso que se trata, referindo que os vereadores do Partido Socialista estão a favor dos empresários em pé de igualdade, cumprindo os regulamentos, porque é assim que se consegue dar resposta às suas necessidades, pelo que gostava também deste esclarecimento. -----



A vereadora Helena Portela disse que era exatamente a essa situação a que se referia há pouco, porque a outra situação tinha sido devidamente esclarecida oportunamente, inclusive com a identificação do respetivo alvará, em que se provou que não se falava em indústria, falava-se em indústria e comércio. -----

Disse que presume que a vereadora Margarida Gariso se estava a referir ao lote quase em frente àquele que será sujeito a deliberação nesta reunião tendo em vista uma hasta pública, dizendo que só se pode reverter um lote a favor da Câmara quando há ónus de reversão. Informou que aquele lote não está sujeito a ónus de reversão, porque foi objeto de uma permuta, dizendo que o ónus de reversão não é quando a Câmara quer, é quando a venda foi feita pela Câmara e está sujeita a esse ónus. -----

A vereadora Helena Portela concluiu dizendo que a Câmara está atenta, os serviços estão atentos, vão periodicamente às zonas industriais para ver exatamente o que acontece, e, como viram que esse lote estava à venda, verificaram se, de facto, podia estar à venda ou não sem o consentimento da Câmara, porque em determinadas circunstâncias até poderia estar à venda com o consentimento da Câmara, dizendo que, naquele caso em particular, tem todo o direito de o vender, ressalvando que julgava que estavam a referir-se ao mesmo lote. -----

A vereadora Margarida Gariso agradeceu o esclarecimento prestado, dizendo que é por isso que os vereadores do Partido Socialista colocam questões, para as verem esclarecidas. -----

Disse que, se, efetivamente, estiverem a falar do mesmo lote, que acha que está a servir de estacionamento à empresa Eurogalva, e se aquele



lote não se enquadra naquilo que são as regras do regulamento, porque foi adquirido de outra forma, é evidente que não vão reivindicar aquilo que a Câmara não tem direito, acrescentando que, se a vereadora Helena Portela, que esteve no local e verificou, diz que é assim, vai acreditar naquilo que aquela vereadora está a informar. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que acompanhou o processo da Zona Industrial de Fiães, ainda era membro da Assembleia da Freguesia de Fiães, e que muitos daqueles terrenos foram adquiridos por permuta, ou seja, as pessoas davam o terreno e recebiam o lote, e que esses lotes não estão sujeitos às regras a que os vereadores do Partido Socialista se referiram. -----

Sobre a questão da **falta de informação sobre a recolha de monstros**, o Sr. Presidente pediu ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que averiguasse a situação, dizendo que pensa que a maioria das Juntas de Freguesia têm este serviço, que a Câmara também tem, solicitando àquele vereador que faça uma nota à Câmara sobre o que se faz atualmente, e, se for necessário, melhora-se, naturalmente, uniformizando o procedimento e a informação. -----

O vereador Vítor Marques referiu pretender prestar uma informação complementar, dizendo que o Município aderiu a um projeto, juntamente com a Área Metropolitana do Porto, sobre a recolha de monstros e de RCD – Resíduos de Construção e Demolição. -----

Referiu também querer dizer que o depósito dos referidos materiais é uma questão de falta de civismo e de cidadania, porque existem três ecocentros no Concelho, um em Lobão, outro em Canedo e outro em



São Miguel de Souto, dizendo que, se calhar, terá de se melhorar a informação de forma a que as pessoas saibam o que pode ser recolhido e em que dias.-----

Em relação à questão abordada pela vereadora Margarida Gariso sobre as **escolas do Ensino Básico sem ligação à rede de saneamento**, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, informou que a empreitada já foi adjudicada, estando, neste momento, em fase de aprovação do Plano de Segurança e Saúde, que é mais complexo, porque obriga a articulação com todas as escolas, mas que a execução da empreitada vai iniciar-se dentro de dias, acrescentando que, se não lhe falha a memória, é de 6 meses o prazo para a execução da empreitada.-----

A vereadora Margarida Gariso disse que gostava de ter o levantamento de quantas escolas são, tendo o Sr. Presidente referido que basta consultar o procedimento da empreitada, onde estão listadas as escolas a efetuar ligação, e o vereador António Topa Gomes dito que será fornecido um CD com os dados da empreitada.-----

Quanto à questão da **gestão da habitação social municipal em Ermilhe, Mozelos**, abordada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, o qual informou que contactou há pouco a engenheira responsável pelas obras, no âmbito da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, que referiu que o procedimento já está adjudicado e que, a curto prazo, possivelmente ainda esta semana, o problema do portão será resolvido.



Sobre a resposta ao requerimento da vereadora Margarida Gariso no âmbito da **limpeza de faixa de gestão de combustível/Área de terreno propriedade ou sob responsabilidade direta do Município**, o Sr. Presidente recomendou ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que seja prestada a informação solicitada. -----

Em relação à questão colocada pela vereadora Margarida Gariso no âmbito do **protocolo de colaboração entre o Município e Rosto Solidário - Associação de Desenvolvimento Social e Humano**, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, pediu desculpa à vereadora Margarida Gariso, dizendo que tinha-lhe entregue informação sobre as ações do programa Erasmus+, e que pensara que tudo o que aquela vereadora tinha pedido na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019, no âmbito dos programas da Educação, estaria entregue, mas que iria providenciar nesse sentido. ---

Relativamente à questão colocada pela vereadora Lia Ferreira no âmbito da **EB 1 do Chão do Rio, em Flães**, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, disse que já pedira a informação e que a fará chegar à vereadora Lia Ferreira logo que a tenha em seu poder. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, informou que a situação da Escola Chão do Rio obriga a um projeto específico de ligação das cotas, que são muito desniveladas, dizendo que, de facto, o projeto não está terminado, está em fase de estudo e projeto, porque os custos da execução dessa acessibilidade serão de umas dezenas de



milhares de euros.-----

A vereadora Lia Ferreira interveio dizendo que precisava que o vereador António Topa Gomes a esclarecesse, porque a primeira vez que este assunto foi por si abordado em reunião de Câmara foi precisamente porque a intervenção que lá está feita já tinha sido resultado de um estudo e de um projeto da Câmara e, na altura, o vereador em exercício de funções disse que, efetivamente, aquilo tinha sido um erro e que já havia um novo estudo e projeto para resolver o problema. Disse que, no entanto, um ano depois ainda se está em projetos e em estudos.-----

De seguida, a vereadora Lia Ferreira questionou se era precisa ajuda, dizendo que sabe que o vereador António Topa Gomes não quer lições da sua parte, mas que, se for precisa ajuda, não está na Câmara para dar lições, está para ajudar, dizendo ainda que anda-se anos e anos em projetos e estudos de soluções de diferenças de cotas.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que gostava que o vereador António Topa Gomes fosse honesto e que lhe dissesse exatamente o que é que se passa, porque não pode estar há um ano em projetos e estudos.-----

O vereador António Topa Gomes respondeu dizendo que, se a vereadora Lia Ferreira acha que não, faz o seu julgamento.-----

Explicou que, de facto, não é uma intervenção tão fácil quanto isso, não é uma intervenção pelas escadas, é uma intervenção que obriga a ir lateralmente ao longo da encosta para se ganhar comprimento, referindo que há duas soluções estudadas, uma em estrutura metálica, outra em estrutura em betão.-----

Acrescentou que é sempre uma solução de algumas dezenas de



milhares de euros e, nessa perspetiva, a otimização da solução e a execução de um projeto o mais barato possível é um objetivo, com as dificuldades que possam existir enquanto Câmara que não tem um número de recursos humanos ilimitado, dizendo que a vereadora Lia Ferreira pode julgar o que quiser, mas que aquilo que lhe respondeu corresponde à verdade, e logo que o processo esteja pronto avançar-se-á com ele. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir questionando então, se a dificuldade é a cativação de dinheiro para a execução da solução ou é o desenvolvimento de uma solução que ainda não foi encontrada, dizendo que ainda não percebeu. -----

O vereador António Topa Gomes disse que acha que se explica as situações e que a vereadora Lia Ferreira, de cada vez que faz uma pergunta, inventa um tópico novo para criar confusão, ao que aquela vereadora disse que está a querer perceber se já há solução ou não.-----

O vereador António Topa Gomes respondeu que nunca ninguém falou de cativações, que foi a vereadora Lia Ferreira que lançou essa atoarda agora, dizendo que entende que, para haver uma conversa séria, a vereadora Lia Ferreira deve responder com argumentos que tenham sido discutidos, reafirmando que ninguém falou de cativações. -----

Referiu que, por outro lado, o projeto obriga a um desenho, a um cálculo estrutural, numa encosta muito inclinada, com alguma dificuldade, o que, naturalmente, requer recursos humanos dedicados a tempo inteiro, disponibilidade essa que ainda não houve por parte dos serviços, ao ponto de se conseguir concretizar o projeto de execução para lançar a empreitada a concurso. -----



A vereadora Lia Ferreira interveio novamente dizendo que lançou a questão da verba para esclarecer se o problema em causa era o facto de ainda não haver solução ou se era haver solução e não haver dinheiro para a executar, porque o vereador António Topa Gomes falou dos custos. Disse que, para não restarem dúvidas, solicitava que o vereador António Topa Gomes a esclarecesse, então, se supostamente já existe solução, mas falta cálculo de estruturas e não existem recursos humanos suficientes para fazer esse cálculo.-----

O vereador António Topa Gomes respondeu que não era assim e que voltava ao início. Disse que há duas soluções pré-desenhadas em termos de estudo prévio e que, como a vereadora Lia Ferreira deve saber, se fosse uma solução muito simples não precisaria de haver sequer duas, dizendo que ninguém falou em cativações, mas que crê que é uma função dos engenheiros e dos arquitetos arranjar sempre um compromisso entre a melhor solução técnica e o melhor enquadramento económico, o que é quase um código deontológico das pessoas que têm as profissões fora da atividade política que a vereadora Lia Ferreira e ele próprio têm. -----

Concluiu dizendo que existem duas soluções pré-desenhadas, dois estudos prévios, e que, agora, avançar-se-á paulatinamente com o desenvolvimento do projeto de execução, com uma ponderação técnico-económica daquela que é a melhor solução. -----

A vereadora Lia Ferreira disse que, como não existem recursos humanos suficientes, se calhar, era o momento de a Câmara contratar mais recursos humanos, técnicos de projetos, e menos para assessoria de imagem e de imprensa. -----



Sobre a questão do **Largo Comendador Inácio Monteiro, em São Miguel de Souto**, abordada pelo vereador António Bastos, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, disse que crê que, da última vez que o assunto foi abordado em reunião de Câmara, o vereador António Bastos percebeu a explicação dada sobre os trabalhos a menos, pelo que sobre essa questão já não insiste, dizendo que, quanto ao restante, o que dissera ao vereador António Bastos, na altura, é que ia ser desenvolvido um projeto e lançado um concurso público para o Executivo Permanente não ser acusado de ser campeão do mundo dos ajustes diretos. -----

O vereador António Bastos interrompeu dizendo que se adjudicam obras no valor de 150 mil euros, por ajuste direto, e não se adjudica uma obra de 20 mil euros. -----

O vereador António Topa Gomes disse que desculpa a interrupção do vereador António Bastos, mas que o que aquele vereador acabara de referir não corresponde à verdade, pelo que acha que é melhor corrigir, atendendo a que julga que não há nenhuma obra de 150 mil euros que a Câmara tenha adjudicado por ajuste direto, mas que se aquele vereador encontrar algum caso agradece que o apresente, para que o Executivo Permanente se aperceba. -----

Concluiu dizendo que, de facto, o projeto foi feito e está em articulação com a Junta de Freguesia, referindo que, se o vereador António Bastos for à plataforma eletrónica anoGov, vê que o concurso foi lançado em 28 de janeiro de 2019, referindo ainda que, como já foi dito várias vezes, o processo está a andar, mas que, naturalmente, as regras de contratação



B A

pública e os prazos legais são para cumprir, por muito que o Executivo Permanente seja acusado do contrário.-----

Sobre a questão da **Avenida 23 de Dezembro, em São Miguel de Souto**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente recomendou ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que mande averiguar o assunto. -----

Relativamente à questão das **obras de requalificação da EN327**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente disse que, de facto, a sinalização horizontal na EN327 está a precisar de intervenção, e que é necessário lançar o procedimento concursal. -----

Quanto ao pedido da vereadora Lia Ferreira no âmbito do **German Design Award Winner 2019**, concretamente sobre os custos das viagens de avião e do hotel, o Sr. Presidente disse que iria pedir ao vereador Gil Ferreira para fornecer essa informação. -----

Sobre o **Dia da Consciencialização para o Autismo - 2 de abril**, abordado pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que iria pedir aos serviços para ver o assunto. -----

Relativamente à **entrevista do Presidente da Federação das Coletividades ao jornal Correio da Feira**, o Sr. Presidente disse que o Sr. Presidente da Federação das Coletividades deu a sua opinião, naturalmente, e que o Executivo Permanente respeita, dizendo que é uma pessoa de muito valor e tem a sua perspetiva, mas que o Executivo Permanente já explicou o assunto mais que uma vez, pelo que não iria repetir. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio dizendo que colocara a questão, uma



vez que, afinal, o desconforto não é só da equipa socialista, que tem sido acusada de estar a politizar o problema, embora refira sempre que não, que transmite aquilo que é a preocupação das associações. Disse que, afinal, os vereadores do Partido Socialista têm razão, e que perguntou se a Câmara está disponível, então, para reformular o PAPC, para este ir ao encontro daquilo que são as necessidades reais, referindo que o Sr. Presidente não respondeu a essa questão. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que acha que os vereadores do Partido Socialista não têm razão. Referiu que este é um programa novo, que foi lançado há 5 anos, que tem um objetivo claro, dizendo que, ao contrário do que a vereadora Lia Ferreira afirma, a Câmara não está a dar menos dinheiro, está a dar dinheiro, pela primeira vez, a associações para fazerem projetos inovadores, porque a política do Executivo Permanente é de incentivo ao desenvolvimento de projetos, incentivo ao esforço e ao mérito das associações, fazendo sobressair que o programa está a ter bons resultados. -----

Quanto à intervenção da vereadora Lia Ferreira no âmbito do **requerimento sobre inquérito da Inspeção-Geral de Finanças no âmbito do Decreto-Lei n.º 125/2017 e do relatório a enviar ao Instituto Nacional para a Reabilitação até 30 de março**, o Sr. Presidente disse que aquela vereadora fez um alerta, e que os serviços com certeza que estão a tratar do assunto, acrescentando que, oportunamente, será dada nota disso. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio dizendo que, à luz daquilo que foi a experiência com o inquérito da Inspeção-Geral das Finanças, deixou a questão para não se voltar a falhar, e para não se falhar já no dia 30



deste mês, em que a Câmara é obrigada a enviar um relatório ao Instituto Nacional para a Reabilitação, dizendo que deixou também em aberto a questão, e que foi clara, se a Câmara está, finalmente, disposta a fazer aquilo que tem negado sempre, que é um levantamento criterioso e rigoroso sobre acessibilidades no Concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente disse que a Câmara dará a resposta oportunamente. -- Face à insistência da vereadora Lia Ferreira, questionando o Sr. Presidente sobre o que era oportunamente, e se seria por escrito ou verbalmente, o Sr. Presidente respondeu que os serviços competentes dar-lhe-ão a resposta oportunamente, ao que aquela vereadora retorquiu dizendo que isso é uma tentativa de não responder, tendo o Sr. Presidente questionado porque é que não haveria de querer responder, dizendo que aquela vereadora passa a vida a insultá-lo nesta matéria, pelo que é melhor dizer-lhe que os serviços lhe responderão oportunamente. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a insistir dizendo só querer perceber o que é que o Sr. Presidente quer dizer com oportunamente, questionando em que data, e se será por escrito ou oralmente. Disse que o Sr. Presidente pode ser claro, pois está a tentar evitar responder, dizendo que não está a faltar ao respeito ao Sr. Presidente, e que o Sr. Presidente, ao dizer que dar-lhe-á a resposta oportunamente, e ao não esclarecer o que é oportunamente, é que está a faltar-lhe ao respeito, porque está a tentar não lhe responder, ao que o Sr. Presidente disse que não lhe está a faltar ao respeito, tendo a vereadora Lia Ferreira retorquido dizendo que fica então registado que o Sr. Presidente não



B H

responde. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que o Presidente respondeu e não está a faltar ao respeito a ninguém, dizendo contudo que quer evitar a má-criação que tem sido apanágio em algumas reuniões.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que estão todos a tratar assuntos de interesse dos munícipes, para o que foram eleitos, e que, embora possam discordar, os vereadores do Partido Socialista têm direito às perguntas que estão a fazer, e às respostas, e que não ouviu nenhum vereador do Partido Socialista a faltar ao respeito a ninguém, nem a ser malcriado, nem coisa do género, pelo que o que o Sr. Presidente referiu não colhe. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

A vereadora Teresa Vieira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

- Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019-----

Retirada da Ordem do Dia. -----

2 - Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

3 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais-----



- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir -----

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 1 de março de 2019, do seguinte teor:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2018, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 2 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), Apoio a programas, projetos, atividades pontuais e regulares, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cujas atas se remetem em anexo. -----

Tendo em consideração o exposto, nas atas em anexo, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montante a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação das minutas referentes às atividades pontuais e da minuta tipo dos



contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito das medidas regulares, a celebrar. -----

Tendo em consideração o exposto.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita a atas a que a mesma se refere, bem como as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo referentes às atividades pontuais e a minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito das medidas regulares – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, pelo que percebeu, houve dez candidaturas e o número máximo de candidaturas eram nove, questionando o porquê de serem nove e não dez. -----

A vereadora Cristina Tenreiro explicou que, para efeitos da abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao programa e medida em questão, e até com receio de haver muitas candidaturas e de não haver dotação orçamental suficiente para todos os eventuais candidatos, apresentou uma proposta, que a Câmara aprovou, que previa que apenas seriam consideradas as 9 candidaturas que obtivessem melhor pontuação, considerando que, até ao presente ano, o número de candidaturas apresentado tem sido dentro dessa cota, dizendo que, no entanto, em reunião interna, foi já decidido não limitar o número de candidaturas nos próximos anos, que serão apreciadas de acordo com o cumprimento dos critérios de avaliação. -----



O Sr. Presidente disse querer dar nota que a proposta que é apresentada para o ponto 4 da ordem do dia visa precisamente suprir a contemplação da candidatura em falta, que tem mérito, tendo obtido pontuação positiva. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir às entidades que, seguidamente, se discriminam: -----

Apoio a programas, projetos e atividades regulares: -----

- Sport Ciclismo S. João de Ver – 40.320,00 €; -----
- Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros – 18.675,88 €; -----
- Clube Académico da Feira – 17.928,00 €; -----
- GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense – 14.437,80 €; -----
- Clube Desportivo de Fiães – 12.960,00 €; -----
- Clube de Ténis de Paços de Brandão – 8.792,70 €; -----
- Associação Academia José Moreira – 5.676,00 €; -----
- Associação Juventude de Fiães – 3.819,00 €; -----
- Clube de Futebol União de Lamas – Hóquei – 2.014,80 €. -----

Apoio a programas, projetos e atividades pontuais: -----

- Sport Ciclismo S. João de Ver – 16.000,00 €; -----
- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira – 10.000,00 €; -----
- GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense – 2.000,00 €; -----
- Associação Academia José Moreira – 2.000,00 €; -----
- ATDG – Associação de Trampolins de Fiães – 1.000,00 €; -----
- Clube Académico da Feira – 1.000,00 €; -----



- Juventude de Sanguedo – 800,00 €; -----
- Associação Desportiva Argoncilhe – 800,00 €; -----
- Associação Juventude de Fiães – 800,00 €; -----
- CACF – Clube de Automóveis Clássicos da Feira – 600,00 €. -----

Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo referentes às atividades pontuais e a minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito das medidas regulares, a celebrar com as entidades supramencionadas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

4 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais -----

- Aprovação do apoio financeiro a atribuir à Casa do Povo de Santa Maria de Lamas -----

- Aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 1 de março de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que, -----

A Casa do Povo de Santa Maria de Lamas procedeu à apresentação da candidatura à medida 2 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), Apoio a programas, projetos, atividades pontuais e regulares, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, -----



A candidatura apresentada ter cumprido com os requisitos mencionados na deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2018, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao apoio a programas, projetos e atividades regulares,-----

No edital de abertura, ao apoio a programas, projetos, atividades regulares, serem contempladas as nove melhores candidaturas a um apoio financeiro à organização e desenvolvimento das atividades desportivas regulares, -----

Os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise da candidatura apresentada, pontuando-a com 54 pontos e ficando graduada na décima posição,-----

As candidaturas apresentadas no âmbito do programa terem sido contempladas com uma % máxima de apoio em relação à pontuação obtida,-----

O valor a atribuir corresponder a uma participação máxima do 20% do orçamento correspondente a 5.702,40 euros.-----

Que a entidade é já uma referência, no desenvolvimento da modalidade, em vários escalões, de polo aquático, para além da natação pura, contribuindo para a diversidade da oferta desportiva e para a relevância dos objetivos da política desportiva municipal.-----

Tendo em consideração o exposto, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a atribuição de um apoio



financeiro de 5.702,40 euros. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar. -----

Tendo em consideração o exposto.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-programa a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-----

Município de Santa Maria da Feira - Casa do Povo de Santa Maria de Lamas -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas



associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado. -----

5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de polo aquático e natação pela Casa do Povo de Santa Maria de Lamas, uma associação vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens praticantes de polo aquático e natação. -----

6. A vontade manifestada pela Casa do Povo de Santa Maria de Lamas de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de polo aquático e natação no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do polo aquático e natação a um conjunto alargado de jovens;-----

7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:-----

a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----

b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----



c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----

d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa; -----

h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;---



E -----

A Casa do Povo de Santa Maria de Lamas, agremiação desportiva com sede na rua do Eleito Local, 181, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501109897, neste ato representada pelo seu presidente, Manuel Rubens Belinha Ribeiro Alves, pelo seu vice-presidente, Nuno Santarém Cunha Cardoso Vieira, e pela sua tesoureira, Maria José Ferreira de Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CPSML, -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à CPSML para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à CPSML, visa: -----

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira; -----
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras; -----
- 3 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões; -----
- 4 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios; -----
- 5 - Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos



existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino. -----

Terceira -----

(Comparticipação Financeira) -----

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 5.702,40 € (Cinco mil e setecentos e dois euros e quarenta cêntimos). -----

2 - O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final. -----

3 - No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a CPSML venha a realizar. -----

Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a CPSML compromete-se a: -----

a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de polo aquático e natação pura no concelho de Santa Maria da Feira;-----

b) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, coletes, materiais de apoio, entre outros;-----

c) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;-----

d) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de polo aquático e natação pura; -----



1

- e) Aumentar o número total de atletas, até 31 de dezembro de 2019; ----
- f) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos; -----
- g) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira; -----
- h) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- i) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- j) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;-----
- k) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação; -----
- l) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense, sempre que solicitado;-----
- m) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino; -----
- n) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;-----
- o) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;-----
- p) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos e locais, quer de treino quer de competição; -----
- q) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;-----



- r) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- s) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- t) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- u) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim. -
- Quinta-----
- (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----
- 1 - Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a CPSML fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos: -----
- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato-programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais da CPSML, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;-----
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados; -----
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2020, relativo à última época desportiva; -----
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2019;-----



e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, a CPSML obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa. -----

2 - A CPSML obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.-----

Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da CPSML confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa. -----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a CPSML não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição. --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da CPSML, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Sétima-----



(Revisão) -----

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal. -----

Oitava -----

(Período de execução e cessação) -----

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável à CPSML, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. -----

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. -----

Nona -----

(Disposições finais) -----

1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CPSML, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Décima -----

(Disposições finais) -----

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão



D A

esforços de boa-fé para encontrar uma solução. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**5 – Carta de Compromisso da Rede Santa Maria da Feira Qualific@ -
- Ratificação -----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 6 de março de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- a Aprendizagem ao Longo da Vida contribui para a recomposição da educação de adultos, tendo em conta o desenvolvimento económico e a tentativa de resolução de alguns problemas sociais, dando relevo à qualificação escolar e/ou profissional, assim como, à necessidade de reconhecimento, validação e certificação de competências; -----



- a Estratégia Europa 2020, na qual se integra o Programa Qualifica, recomenda a implementação de políticas articuladas entre os setores da educação/formação e o mercado de trabalho e daí ser necessário atuar-se numa dinâmica de rede, por se reconhecer que deste modo as instituições podem funcionar de uma forma mais racional e eficaz na concretização dos seus objetivos, -----

Propõe-se à Exma. Câmara a ratificação da Carta de Compromisso da Rede Santa Maria da Feira Qualific@, subscrita pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, Centro Qualifica do Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga, Centro Qualifica do Cincork, Centro Qualifica da Feirensino, Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira e Agrupamento de Escolas Coelho e Castro.” -----

É do seguinte teor a carta de compromisso a que se refere a proposta supratranscrita: -----

“Carta de Compromisso -----
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, no âmbito da recém criada rede “Santa Maria da Feira Qualific@”, tendo como princípios a valorização da aprendizagem ao longo da vida, a mobilização dos adultos para percursos de formação e a estruturação de práticas de (re)orientação ao longo da vida, na presença do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, Professor Doutor João Costa, do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Emprego, Dr. Miguel Cabrita, da Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP (ANQEP), Dra. Filipa Henriques de Jesus e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa



Maria da Feira, Dr. Emídio Sousa, é subscrita a presente Carta de Compromisso,-----

1. pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, representada por Dr. Emídio Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal-----

2. pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga), com sede na Av. de Santiago, n.º 88, Rio Meão, Santa Maria da Feira, representado pelo Delegado Regional do Norte, Dr. António Leite-----

3. pelo Centro Qualifica do Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga (Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP) com sede na Av. de Santiago, n.º 88, Rio Meão, Santa Maria da Feira, representado pela sua Coordenadora, Dra. Paula Monteiro-----

4. Pelo CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça, centro de formação profissional, com sede na Rua Alto do Picão - Lugar da Valada, em Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, no âmbito do seu Centro Qualifica, representado pelo seu Coordenador, Eng.º Rui Cardoso-----

5. pela FEIRENSINO, estabelecimento de ensino privado, com sede na Rua do Aldeiro, n.º 708, em Lourosa, Santa Maria da Feira, no âmbito do seu Centro Qualifica, representada pelo seu coordenador, Dr. Óscar Reis-----

6. pelo Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, estabelecimento de ensino público, com sede na Rua António Sérgio, n.º 15, em Santa Maria da Feira, representado pela sua diretora, Dra. Lucinda Maria Mendes Ferreira-----



7. pelo Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, estabelecimento de ensino público, com sede na Rua das Escolas, n.º 200, em Fiães, Santa Maria da Feira, representado pelo seu diretor, Dr. António Pedro Fernandes Lima que se Comprometem a: -----

a) Assumir as responsabilidades e consequências da adesão à rede, na qualidade de instituição formadora e qualificadora; -----

b) Adotar medidas concretas de estímulo e de apoio ao processo de formação e qualificação da população do concelho de Santa Maria da Feira; -----

c) Disponibilizar-se para estabelecer parcerias e trabalho colaborativo; -

d) Divulgar atempadamente as iniciativas e ofertas formativas e qualificantes de todas as Instituições com oferta formativa da plataforma; -----

e) Proporcionar atempadamente o acesso à informação indispensável ao controlo estatístico e à avaliação prevista no âmbito da plataforma; -----

f) Aceitar os termos de revisão anual deste compromisso; -----

g) Subordinar a sua ação aos princípios da boa-fé e ética colaborativa.”-

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que se congratula com o facto de a Câmara se ter associado a esta iniciativa que o Governo também está a desenvolver durante anos, na sequência de ter sido descontinuado, anteriormente, o programa Novas Oportunidades, e que é uma forte aposta, que é muito importante, porque os níveis de qualificação dos portugueses representam um desafio enorme e tem de se avançar. -----

Disse que, pela característica que tem este programa, de envolvimento e parceria com todos os parceiros no território que têm que ver com estas



temáticas, o que lhe parece, cada vez mais, importante, espera que as oportunidades de qualificação das pessoas vão cada vez mais ao encontro das suas aptidões profissionais e de resposta às necessidades do território, porque há muita formação que acaba por não corresponder às necessidades e acaba por ser um dispêndio que não atinge manifestamente o objetivo, quando Santa Maria da Feira tem imensas empresas a reclamar qualificações em determinadas áreas para as quais não há resposta.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu reiterando que espera que, de facto, todos os envolvidos encontrem não só a qualificação, mas a qualificação adequada às necessidades das pessoas e das empresas, porque é muito importante.-----

A vereadora Cristina Tenreiro disse que é mesmo esse o objetivo da Câmara, e que esta é mais uma ferramenta para se aproximar as necessidades à oferta, porque, cada vez mais, as empresas reclamam que têm dificuldade em encontrar trabalhadores em determinadas áreas, e há muitas pessoas à procura de emprego com formações noutras áreas que não são as que, neste caso, o território de Santa Maria da Feira necessita e, muitas vezes, o País. -----

A vereadora Cristina Tenreiro concluiu dizendo que está é mais uma ferramenta para aproximar as empresas às entidades que estão a dar formação, para os objetivos serem mais coincidentes e conseguir-se, assim, ultrapassar o desafio. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de compromisso em referência. -----

6 - Venda do livro “Diário de um Rio Apaixonado” -----



O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de março de 2019, do seguinte teor: -----

“Na sequência da informação interna datada de 18 de fevereiro de 2019, que se anexa, exarada pela Chefe de Divisão do Ambiente, proponho à aprovação da Câmara Municipal a venda na Loja Interativa do Turismo de Santa Maria da Feira, do livro “Diário de um Rio Apaixonado”, pelo valor de € 12,00 (IVA incluído). Proponho ainda que no dia da apresentação do livro (16 de março), o mesmo esteja à venda no local, pelo preço de lançamento de € 10,00 (IVA incluído).” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Ambiente, Eng.^a Marina Rodrigues, datada de 18 de fevereiro de 2019, do seguinte teor: -----

“A proteção e reabilitação das linhas de água são hoje um dos eixos prioritários de qualquer política ambiental, não só pela importância para a biodiversidade, mas também pelo seu importante papel como bem público essencial à vida de todos os cidadãos. -----

A forma como utilizamos os rios está diretamente relacionada com a consciência ambiental da população e do seu papel como promotores da cidadania, tornando-se cada vez mais premente sensibilizar e educar a população para a problemática da poluição dos rios e sua importância na vida de cada um. -----

Com a proposta, em 2017, da escritora Gracinda Sousa, de escrever um livro infantil sobre o Rio Uíma, surgiu a oportunidade de produzirmos uma ferramenta que para além da sua natureza lúdica, tivesse também



uma forte componente pedagógica, científica e de partilha de conhecimentos sobre os ecossistemas ribeirinhos, promovendo assim uma maior consciência ambiental no público mais jovem. -----

O trabalho conjunto da escritora com a equipa do município desenvolveu-se ao longo de 2018, culminando agora com a publicação do presente livro. -----

Por forma a dar a conhecer o livro e criar oportunidades para a sua utilização por um maior número de pessoas, sugerem-se algumas ações, nomeadamente: -----

1. Sessão de apresentação do livro: dia 16 de março, às 17h00, na biblioteca municipal -----

2. Divulgação da obra nos meios de comunicação social e redes sociais-

3. Colocação do livro à venda no Posto de Turismo: sugere-se o preço de € 12,00, considerando os custos de produção e os valores de mercado--

4. Analisar a possibilidade de integração do livro no Plano Nacional de Leitura, proporcionando a sua leitura a um maior número de leitores---

5. Desenvolvimento de uma ação, nas escolas, com a presença da autora onde o livro é o suporte principal: ação dirigida às ecoescolas. ---

À consideração superior.” -----

O vereador Vítor Marques entregou a todos os presentes na reunião um exemplar do livro em referência, bem como um exemplar do prospeto intitulado “Limpeza e Desobstrução de Rios e Ribeiras”, informando que o livro nasceu de uma parceria, sendo a escritora a professora Maria Gracinda Coelho de Sousa, com ilustrações do Dr. Paulo Marcelo e coordenação científica da Eng.ª Marina Rodrigues.-----

Disse que aproveitava para agradecer não só o texto que a professora



Maria Gracinda Sousa disponibilizou para a elaboração deste livro, mas também o trabalho elaborado pelos técnicos da área do Ambiente.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que esta é mais uma boa iniciativa e que entronca naquilo de que se esteve a falar no Período de Antes da Ordem do Dia, referindo que todos têm de cuidar do ambiente, e todos têm responsabilidades pelo ambiente, máxime quem tem responsabilidades políticas, como é o caso de uma câmara municipal, razão pela qual o desafio da limpeza dos rios, da fiscalização das descargas ilegais e da questão dos monstros tem uma pertinência enorme, e, mais, aquilo que o Concelho está a fazer, e bem, que é prolongar os passadiços, porque, tornando visível estes espaços, é menos tentador fazer as descargas de efluentes e fazer depósitos indevidos de lixo. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que estas publicações vão no sentido do desafio que todos têm pela frente, máxime a Câmara Municipal, que tem o poder de informar, formar e fiscalizar. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

7 - Anulação do ato de adjudicação da aquisição de bens “Mistura betuminosa densa a quente 0/14mm” à empresa Construções Carlos Pinho, Lda. (deliberação de 23/04/2018)/Sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro-----

- Ratificação de despacho -----



O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 21 de fevereiro de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do concurso público de aquisição de bens “Mistura Betuminosa densa a quente 0,14 mm” (com decisão de contratar da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua reunião de 18 de dezembro de 2017) foi adjudicada (pela Câmara em sua reunião ordinária de 23 de abril de 2018) a proposta do concorrente Carlos Pinho, Lda., por ter sido considerada a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores “preço mais baixo” e “distância ao estaleiro do fornecedor”, ponderados em 50% cada, nos termos do Regulamento de Avaliação de Propostas constante do Anexo II ao Programa do Concurso. -----

A concorrente Pedreiras Sacramento, S.A. impugnou tal decisão de adjudicação, tendo corrido termos sob o n.º 719/18.OBEAVR no Tribunal Judicial de Aveiro. -----

Neste seguimento não foi celebrado o respetivo contrato de aquisição de serviços de “Mistura Betuminosa densa a quente 0/14mm”, -----

O Tribunal proferiu sentença e decidiu do seguinte modo:-----

Nos termos e com os fundamentos expostos, julga-se a presente ação parcialmente procedente, determinou a: -----

- a) a anulação do ato de adjudicação praticado pela entidade demandada, pelo qual adjudicou à contrainteressada Construções Carlos Pinho, Lda.;-----
 - b) a exclusão da proposta da contrainteressada Construções Carlos
-



Pinho, Lda.;-----

c) seja ordenada a realização dos procedimentos necessários de modo a que o Júri do procedimento proceda à reavaliação das propostas que permaneçam no procedimento e decida a adjudicação em conformidade com as regras definidas nas peças do procedimento em causa nos autos, se nada a isso obstar. -----

A sentença transitou em julgado, impõe-se agora dar cumprimento à decisão do tribunal e por conseguinte:-----

Retomar o processo, remetendo-o ao Júri do Procedimento, para desencadear as necessárias diligências, designadamente proceder à reavaliação das propostas que permaneçam no Procedimento, de acordo com as regras do Procedimento conducentes a nova decisão de adjudicação,-----

Neste contexto, submete-se ao Exmo. Sr. Presidente, para posterior encaminhamento à Exma. Câmara, para conhecimento e cumprimento da sentença proferida em 28 de dezembro de 2018, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, cuja sentença transitou em julgado a 22 de janeiro de 2019 e posterior envio ao júri do procedimento, para retomar o processo nos termos da mesma decisão.-----

Eis o que cumpre informar.”-----

Instrui a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Despacho:-----

Em face da sentença proferida pelo Exmo. Tribunal, e em seu cumprimento: Ordeno ao Júri do Procedimento, para retomar o procedimento do concurso, procedendo à reavaliação das propostas e



demais procedimentos de acordo com as regras do Concurso e CCP,
para nova decisão de adjudicação. -----

À Câmara para conhecimento da dita sentença e ratificação do meu
despacho nesta data proferido.”-----

Instrui o processo certidão da sentença do Tribunal Administrativo e
Fiscal de Aveiro, da qual a Câmara tomou conhecimento. -----

O vereador António Bastos interveio começando por dizer que, afinal,
perante esta decisão do Tribunal, verifica-se que nem sempre o Sr.
Presidente tem razão quando diz que está tudo bem. -----

De seguida leu o seguinte trecho da folha 35 da sentença – passo a
citar: -----

“O princípio de igualdade “impõe à entidade adjudicante uma conduta
estritamente igual para todos os concorrentes e candidatos, impedindo-
a de tomar medidas (diretas ou indiretas) de discriminação (jurídica ou
fáctica) que possam beneficiar ou prejudicar ilegítimamente (é dizer sem
justificação suficiente) qualquer ou quaisquer deles.-----

Desde logo, só uma concorrência real e efetiva garante iguais condições
de acesso e de participação dos interessados, evitando discriminações
ilegítimas entre eles e permitindo que as suas propostas sejam
valoradas e pontuadas de modo isento e transparente (princípio da
igualdade).”-----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que foi nesta questão
que, há um ano, a Câmara Municipal não soube respeitar o princípio de
igualdade, e que, neste caso, o Sr. Presidente tem de dar o braço a
torcer porque falhou, assim como o vereador do Pelouro, dizendo ainda
que lamenta profundamente ter de dizer isto, porque, na reunião



ordinária de 23 de abril de 2018, foi ouvido o Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, que veio justificar o injustificável, e que o injustificável foi a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro relativa à anulação da adjudicação. --- Disse que os vereadores do Partido Socialista chegaram à conclusão que tinham razão no exercício das suas funções e também por questões legais, dizendo que entendiam que alguma coisa estava errada, e estava, na forma como o processo foi analisado, pela falta de documentação por parte de um dos empreiteiros concorrentes, a quem a Câmara adjudicou o fornecimento de bens em questão. ----- Disse ainda que os vereadores do Partido Socialista chegaram à conclusão de que, de facto, não eram transparentes, não eram reais os propósitos a que a empresa Construções Carlos Pinho, Lda. se propunha, ou seja, utilizar uma propriedade que não era da empresa e para a qual não tinha o devido licenciamento como central de betuminoso, a quem a Câmara, infelizmente, acabou por fazer a adjudicação. ----- O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que a verdade, porém, é que, se calhar, hoje, a Câmara não tem capacidade de resposta no fornecimento do betuminoso para o tapamento de buracos, manutenção e conservação de muitas vias e artérias do Concelho, porque ouve e observa os Presidentes de Junta a reclamar. ----- Disse que reclama e lamenta profundamente o facto desta situação ter acontecido, que não foi porque os vereadores do Partido Socialista não tivessem chamado à atenção, mas porque o Sr. Presidente e o Executivo Permanente PSD pensam que estão certos em tudo e não atendem minimamente às observações e sugestões feitas pelos vereadores do



Partido Socialista, salientando que os vereadores do Partido Socialista também fazem parte da Câmara, porque o órgão é o todo, é o Sr. Presidente e todos os vereadores eleitos, que têm todos as máximas responsabilidades na gestão do Município. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que o Sr. Presidente e o Executivo Permanente PSD, normalmente, fazem orelhas moucas àquilo que os vereadores do Partido Socialista chamam à atenção, referindo que esta é mais uma razão para o Sr. Presidente se sentir triste, pelo facto de ter decorrido um ano sem que a adjudicação em questão tivesse o mérito que a Câmara desejava que tivesse e que, certamente, iria beneficiar todos os municípios do Concelho, e concretamente as Juntas de Freguesia.-----

O Sr. Presidente questionou o vereador António Bastos se leu a decisão do Tribunal, ao que aquele vereador respondeu afirmativamente, tendo o Sr. Presidente dito que não leu ou então que a exprimiu mal na leitura que fez, ao que o vereador António Bastos ripostou dizendo que leu, tendo o Sr. Presidente dito que, naturalmente, não queria inquirir aquele vereador, questionando, no entanto, o vereador António Bastos no sentido de que lhe dissesse qual foi a razão pelo qual o Tribunal decidiu que o procedimento tinha de ser retomado na fase que refere a sentença.-----

O vereador António Bastos respondeu que a razão da decisão do Tribunal foi porque não foi aferida, por parte dos serviços, a localização da instalação da central de betonagem e que a mesma não podia ser naquele local porque a central não estava ali instalada naquela altura. -

O Sr. Presidente disse que já percebeu que o vereador António Bastos



não leu a sentença, dando a palavra à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que começou por dizer que, em primeiro lugar, gostaria de reiterar e corroborar toda a informação que o Dr. Paulo Ferreira prestou à Câmara na reunião ordinária de 23 de abril de 2018.-----

Disse que, relativamente à sentença, ficou patente que o vereador António Bastos não leu a sentença, porque referiu a questão da localização e a sentença diz expressamente que a questão da localização não se coloca. -----

Referiu que chamava a atenção para a página 34 da sentença, dizendo que, na sentença, não foi tido em consideração nenhum dos aspetos levantados pelo 2.º concorrente, conforme é na mesma – passo a citar: -

“A declaração apresentada pela contrainteressada Construções Carlos Pinho, Lda. não é inequívoca quanto ao seu único local onde o Município aqui réu deverá proceder à carga do produto que pretende adquirir, ao introduzir a formulação de que o local de entrega do produto é no estaleiro do fornecedor, nomeadamente...” – fim de citação.

A vereadora Helena Portela disse que o juiz sublinhou a palavra nomeadamente, pelo que nem sequer foi posto em causa se o estaleiro estava no local ou não, o que nem sequer foi julgado, dizendo que nenhum dos argumentos que o 2.º concorrente que interpôs a ação utiliza é referido na sentença, e que o juiz julga num ponto que nem sequer é referido por parte do concorrente e que tem a ver com a questão que o próprio juiz sublinha com a palavra nomeadamente.-----

Disse assim que tudo aquilo que os vereadores do Partido Socialista referiram na reunião ordinária de 23 de abril de 2018 não foi objeto de



análise na sentença, dizendo que, aliás, alguns dos aspetos até são refutados e são recusados pelo juiz, nomeadamente a questão da qualidade, que nunca poderia ser aferida antes de ser produzida, o que está expressamente dito na sentença, acrescentando que pensa que não faz qualquer sentido aquilo que o vereador António Bastos acabou de referir. -----

A vereadora Helena Portela concluiu dizendo que, obviamente, a Câmara não concorda, mas que, como em Direito se costuma dizer, o Senhor Juiz melhor decidiu, e como se está num Estado de Direito, foi acatado aquilo que o juiz determinou. -----

O vereador António Bastos voltou a intervir e, dirigindo-se à vereadora Helena Portela, disse-lhe que não o esclareceu sobre absolutamente nada para além daquilo que ele já sabia, que o juiz tinha baseado a sua decisão numa simples palavra, nomeadamente. Disse que o juiz também não teria de especificar em concreto, certamente, o que pensava sobre esta matéria, se o estaleiro era ali ou se era acolá, porque não é isso que está em causa. -----

Disse que o que está em causa, do seu ponto de vista, é que há uma anulação, por parte do Tribunal, do ato de adjudicação praticado pela entidade demandada, Câmara Municipal, pelo qual adjudicou o fornecimento em causa à contrainteressada Construções Carlos Pinho, Lda., dizendo que foi o Tribunal que assim decidiu, não foram os vereadores do Partido Socialista que só chamaram a atenção para a ilegalidade que, na perspetiva dos vereadores do Partido Socialista, a Câmara estava a praticar, e que não foram ouvidos nem achados. -----

Disse que a verdade é que a decisão do Tribunal veio dar razão aos



vereadores do Partido Socialista, excluindo a proposta da contrainteressada, Construções Carlos Pinho, Lda., e que, infelizmente, atrasou-se o processo, quando o fornecimento de betuminoso já podia estar a ser garantido há um ano. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que não é jurista, e que não foi ele que decidiu, mas que ele próprio e todos os membros da Câmara têm capacidade e inteligência suficiente para saber interpretar o que é referido na sentença do Tribunal, ou seja, que o réu, Município de Santa Maria da Feira, ordene a realização dos procedimentos necessários de modo a que o júri do procedimento proceda à reavaliação das propostas que permaneçam no procedimento e decida adjudicar em conformidade com as regras definidas nas peças do procedimento em causa nos autos e se nada isso obstar, dizendo ainda que as custas ficam a cargo da entidade demandada, Câmara Municipal, e da contrainteressada, Construções, Carlos Pinho, Lda., e que vão incidir sobre o valor de quase 1.135.000,00 €, que é o valor da adjudicação, o que significa um prejuízo para o erário público e não para o PSD da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, referindo que, quanto ao que o vereador António Bastos disse que as Juntas de Freguesia não têm betuminoso por causa do concurso em questão, pedia ao Sr. Eng.º António Bastos, não ao vereador António Bastos, que explicasse às Juntas de Freguesia que o tapamento de buracos é feito com o betuminoso a frio, que não tem a ver com este concurso, acrescentando que sabe que o Sr. Eng.º António Bastos tem



capacidade para explicar isso às Juntas de Freguesia, e que escusa de concordar com as Juntas de Freguesia nesse caso concreto. -----

O vereador António Bastos disse que agradecia a opinião do vereador António Topa Gomes, mas que não era necessário ele estar a pedir o que pediu que transmitisse aos Presidentes de Junta, porque há muitos Presidentes de Junta que têm conhecimento nesta área e outros que, infelizmente, não têm, mas têm em outras matérias, dizendo ainda que, como o vereador António Topa Gomes está em contacto permanente com os Presidentes de Junta, não precisa de lhe pedir ajuda, porque e, certamente, pode informar, influenciar e dar-lhes os melhores dos seus conhecimentos no sentido de eles serem bons profissionais como Presidentes de Junta. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que está esclarecido que se está a falar de mistura betuminosa densa a quente de 0/14mm e que esta mistura não é para tapar buracos, e, por isso, a reflexão do vereador António Bastos sobre os prejuízos à Juntas de Freguesia não colhe. -----

Disse querer dizer, muito resumidamente, e apesar de toda a discussão, que o júri do concurso propôs, na altura, a adjudicação à empresa Construções Carlos Pinto, Lda. por razões de proximidade do local onde aquela empresa se propunha fornecer o betuminoso, dizendo que o juiz considerou que a proposta da empresa Construções Carlos Pinho, Lda. era vaga e que podia levar a que aquela empresa fornecesse de outro ponto que não aquele que foi indicado e, por isso, ordenou a exclusão da proposta daquela empresa, considerando que a mesma não é clara. -

O Sr. Presidente finalizou dizendo que, em conformidade com a sentença proferida, exarou despacho para que fosse retomado o



procedimento do concurso na fase anterior à adjudicação e reavaliadas as propostas para nova decisão de adjudicação, pelo que propõe a ratificação desse despacho. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, e supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“A equipa de vereadores eleitos pelo Partido Socialista, aquando da discussão da adjudicação do contrato para o fornecimento dos materiais relacionados com o assunto em epígrafe, reunião ordinária de 23/04/2018, votaram contra com base nos seguintes factos: -----

a) A empresa Carlos Pinho, Lda. não possuir qualquer central de betuminoso no local do referido fornecimento dos materiais, lembra-se, Lugar das Airas, freguesia de São João de Ver, desvirtuando assim e desta forma as regras elementares do concurso e por consequência do princípio da concorrência e da legalidade; -----

b) Existir um diferencial orçamental na ordem dos 180 mil euros entre as propostas apresentadas pela empresa Carlos Pinho, Lda., de 1.134,900,00 €, e a empresa Pedreiras Sacramento, SA, com 955.500,00 €, da qual se encontra um claro e notório prejuízo para o erário público. Conforme a declaração de voto do Presidente da Câmara, a adjudicação encontrava-se cumpridora de todas as regras legais e concursais previstas no CCP, mas é caso para dizer que a razão se encontra, mais uma vez, ao lado dos vereadores do Partido Socialista quando votaram contra a proposta de decisão e alertaram para as



B H

irregularidades latentes no processo e prejuízo para o erário público, quando aguardamos pela decisão de fornecimento de materiais tão necessários para a manutenção e conservação da rede viária do Concelho. Com isto se perdeu cerca de 365 dias.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Como resultou da discussão que antecedeu a decisão desta Câmara, nenhuma das razões invocadas na altura da decisão foi motivo para a decisão do Tribunal. -----

Ficou claro para esta Câmara, e a discussão foi claríssima para todos, que o motivo da decisão do Tribunal foi que a proposta que estava inicialmente classificada em 1.º lugar não garantia que o fornecimento fosse feito do sítio onde era indicado que seria feito e poderia ser feito de outro lugar. -----

Perante isto, a Câmara decidiu e bem retomar o processo na parte inicial. -----

É esta a razão de voto a favor dos eleitos do Partido Social Democrata.”-

8 - Aquisição de bens “Mistura betuminosa densa a quente 0/14mm” -----

- Decisão de adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 6 de março de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Atendendo ao valor da aquisição de bens referida em epígrafe, a entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal. Assim cumpre solicitar que seja submetido a superior deliberação do



Executivo Municipal o 3.º relatório final, da aquisição de bens designada em epígrafe, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, à empresa Pedreiras Sacramento, S.A., pelo valor de 955.500,00 € + IVA.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara que delibere favoravelmente, quanto à decisão de adjudicação. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens em epígrafe à empresa Pedreiras Sacramento, SA, pelo valor de 955.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no 3.º relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

9 - Empreitada “Execução de fecho de redes de abastecimento de água e de saneamento em vários pontos do concelho” -----

- Aprovação da minuta do contrato adicional -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 4 de março de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de



29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “José da Silva Rocha, Lda.”, que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 Av.-----

1.º Adicional.-----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes;-----

Primeiro-----

Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de



direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

Maria de Fátima da Silva Santos, residente na rua do Comércio, n.º 629, freguesia de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira, portadora do cartão de cidadão com o ID civil n.º 11532014 8 ZY2, válido até 06 de julho de 2021, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “José da Silva Rocha, Lda.”, com sede na Zona Industrial de Vila Maior - Canedo, n.º 663, freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 505475677, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de 250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 20 de fevereiro de 2018. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão, aludida certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Execução de fecho de redes de abastecimento de água e de saneamento em vários pontos do concelho”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019 e de acordo com a respetiva minuta



aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco)/(espaço em branco)/(espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 18 de junho de 2014, sob o n.º 052/2014 AV.- O valor do presente contrato adicional é de 12.248,70 € (doze mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos a mais. ----- Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.----- Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. ----- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ---- Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----- Assim o disseram e outorgaram. ----- Arquivo os seguintes documentos: ----- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 11 de fevereiro de 2019; ----- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço



- em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em 20 de fevereiro de 2018; -----
- d) Guia de Depósito no valor de 612,44 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos - agência de Santa Maria da Feira, aos 21 de fevereiro de 2019; -----
- e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Santa Maria da Feira - 3 aos 17 de janeiro de 2019; -----
- f) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 30 de janeiro de 2019; -----
- g) Alvará de construção n.º 57661-PUB; -----
- h) Certificado de registo criminal da empresa “José da Silva Rocha, Lda.”, emitido aos 23 de janeiro de 2019; -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de Maria de Fátima da Silva Santos, emitido aos 23 de janeiro de 2019; -----
- j) Declaração da firma, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.” -----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----
- 10 - Empreitada “Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha – São João de Ver” -----**



- Aprovação da minuta do contrato adicional -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 28 de fevereiro de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em conformidade com o disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe adjudicada à empresa “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, que se anexa.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional à empreitada de “Construção de arruamento e requalificação da Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver”, a celebrar com a empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo valor de 10.770,50 €.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Minuta -----

1.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em



branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----

(espaço em branco), com residência profissional na Avenida Espírito Santo, n.º 47, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, portador do cartão de cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima denominada "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", com sede na avenida Espírito Santo, n.º 47, freguesia de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 500178585, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de 2.500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 21 de



novembro de 2013.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Construção de arruamentos e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 11 de fevereiro de 2019, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos a menos, bem como os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 09 de março de 2018, sob o n.º 37/2018 AV.; -----

O valor do presente contrato adicional é de 10.770,50 € (dez mil, setecentos e setenta euros e cinquenta cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

O valor dos trabalhos a menos é de 6.711,10 €. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----



Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco) conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 11 de fevereiro de 2019; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, subscrita em 21 de novembro de 2013; -----
- d) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Oliveira de Azeméis, aos 12 de dezembro de 2018; -----
- e) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 12 de dezembro de 2018; -----
- f) Alvará de construção n.º 646 - PUB; -----
- g) Certificado de registo criminal da empresa “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, emitido aos 20 de fevereiro de 2019; -----
- h) Certificado de registo criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- i) Certificado de registo criminal de (espaço em branco), emitido aos



(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
j) Certificado de registo criminal de (espaço em branco), emitido aos
(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
k) Declaração da firma, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º,
do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo
Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de
ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e
efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Administração e Finanças. -----

Satu o vereador António Topa Gomes.-----

**11 - Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de
Fiães** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial,
subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 4 de março
de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1. O Requerimento apresentado pela sociedade Eurogalva -
Galvanização e Metalomecânica, S.A., registado sob o n.º 3037 a 01 de
março de 2019, no qual se manifesta o interesse na compra de uma
parcela de terreno com a área de 1.081,00 m², sita na Zona Industrial
de Fiães, deste concelho, que confina com o prédio do qual é
proprietária; -----



-
2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário de uma parcela de terreno confinante com o prédio da requerente (lote 24 da Zona Industrial), sita na Zona industrial de Fiães, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.081,00 m², inscrito na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo P3949 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4105/, identificada na planta anexa por A1;-----
 3. A parcela de terreno mencionada no ponto anterior por si só, não tem autonomia nem capacidade construtiva; -----
 4. O parecer jurídico “Da Dispensa do Procedimento de Hasta Pública” datado de 31 de outubro de 2017, presente na reunião ordinária de 20 de novembro de 2017-ponto 7, proferido para a alienação de uma parcela de terreno em tudo semelhante ao presente caso;-----
 5. A parcela de terreno identificada em 2., confina a sul, nascente e poente com arruamento e a norte com a requerente, pelo que inexistente, além desta, quem detenha interesse na sua compra; -----
 6. A parcela de terreno propriedade deste Município, destina-se a ser anexada ao prédio confinante, propriedade da requerente, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana de Fiães sob o artigo P3934 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2717/ e aí inscrito a favor da “Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A.”. Neste prédio, encontra-se registada a favor do Município de Santa Maria da Feira, uma cláusula de reversão para ser acionada em caso de incumprimento das disposições indicadas no regulamento da Zona Industrial de Fiães, Ap. n.º 2454 de 2010/02/01 e Ap. n.º 2059 de 2015/10/28; -----
-



7. O prédio propriedade deste Município, destina-se a aumento do logradouro do prédio propriedade da “Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A.”, e por se encontrar inserida na Zona Industrial de Fiães, terá de ser sujeito à mesma cláusula de reversão, a favor deste Município, conforme consta das apresentações indicadas no ponto 6;---

8. A avaliação externa efetuada em fevereiro de 2019. -----

Face ao exposto, parece-nos, salvo melhor opinião, que se poderá proceder ao ajuste direto preterindo-se o recurso à hasta pública, uma vez que não há quem prefira à sociedade anónima confinante, na compra da aludida parcela de terreno. Esta parcela de terreno propriedade deste Município, destina-se a aumento de logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fiães sob o artigo P3934 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2717/ e aí inscrito a favor da “Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A.”. A venda terá de ser sujeita ao ónus de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, no caso de incumprimento das disposições indicadas no regulamento da Zona Industrial de Fiães.”

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Alienar a parcela de terreno sita na Zona Industrial de Fiães, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.081,00 m², inscrita na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo P3949 e descrita na competente Conservatória do Registo Predial sob o



n.º 4105/, à “Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A.”, pelo preço de 42.000,00 Euros;-----

2. A parcela a alienar destinar-se-á a ser anexada ao prédio inscrito na matriz predial urbana de Fiães sob o artigo P3934 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2717/, para aumento do logradouro;-----

3. A venda ficará sujeita ao ónus de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, no caso de incumprimento das disposições indicadas no regulamento da Zona Industrial de Fiães. -----

4. A escritura pública de compra e venda da parcela de terreno, terá de ser celebrada no prazo de 60 dias a contar da notificação da deliberação de adjudicação.” -----

Acompanham a informação supratranscrita o requerimento, a planta com a identificação da parcela, e o relatório de avaliação a que a mesma se refere, bem como certidões do registo da empresa e do terreno. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

12 - Hasta pública para alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Fiães-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 6 de março de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1 - O Município de Santa Maria da Feira é proprietário de uma parcela



de terreno destinada a construção urbana, sita na Zona Industrial de Fiães, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 2.447,00 m², inscrito na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo 3963 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2692/, identificada na planta anexa por A2; -----

2 - A Avaliação externa efetuada em fevereiro de 2019. -----

Parece-nos, salvo melhor opinião, que se poderá proceder à Hasta Pública para alienação da parcela de terreno acima identificada, uma vez que a mesma se insere na Zona Industrial de Fiães e com a mesma se pretende fomentar a ampliação do Parque Industrial com vista ao aumento do emprego. -----

A venda terá de ser sujeita a determinadas condições, elencadas nas Condições de acesso, funcionamento e venda, anexas e terá de ser sujeita ao ónus de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, no caso de incumprimento das disposições indicadas no regulamento aprovado para aquela Zona Industrial de Fiães.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que seja autorizada a hasta pública para a alienação do imóvel, propriedade deste Município, identificado na informação supra; -----
2. Que sejam aprovadas as condições de acesso, funcionamento e venda em hasta pública, anexas; -----
3. Que seja nomeada como comissão para dirigir a praça: -----



- Vereadora Helena Portela, que Preside, -----
- Diretora de Departamento, Sónia Azevedo,-----
- Jurista, Susana Araújo, -----
- Sendo suplentes:-----
- Vereador Vítor Marques (substituto da Presidente), e a jurista, Ana Santos; -----

4. Que seja designado o dia 11 de abril de 2019, pelas 10:00 horas para a realização da hasta pública, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o documento a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Condições de Acesso, Funcionamento e Venda em Hasta Pública de uma parcela de terreno, parte da Área Sobrante - A2 do Alvará de Loteamento 10006/2009/ALV, sita na Zona Industrial de Fiães, deste concelho. -----

1 – Objeto -----

1.1. As presentes Condições têm como objeto a alienação em hasta pública de uma parcela de terreno destinada a construção urbana, que corresponde a parte da área sobrante do alvará de loteamento 10006/2009/ALV, identificada na planta anexa como A2, tem a área de 2.447,00 m², é sita na Zona Industrial de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Fiães sob o artigo P3963 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2692/20090618 de Fiães; -----

1.2. A venda da parcela de terreno, objeto da presente hasta pública, por se tratar de área inserida na Zona Industrial de Fiães, será onerada



com uma cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que só será cancelada após a conclusão das obras de construção, com a emissão da respetiva autorização de utilização.-----

2 - Entidade Alienante-----

A entidade pública alienante é o Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256370800, e endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt-----

3 – Competência-----

O Órgão competente para a alienação é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----

4 - Documentos de habilitação à participação na hasta pública-----

4.1. Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:-----

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir;-----
- b) Documento de Identificação Fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão;-----
- c) Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso;-----
- d) Documentos comprovativos da situação regularizada perante o Estado em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira;-----

5 – Propostas-----



5.1. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho ou remetidas por correio e endereçadas para a morada indicada no ponto 2. das presentes Condições, até às 16:00 horas do dia útil anterior à data da realização da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão da Hasta Pública; -----

5.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com os documentos referidos no ponto 4.1. em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão "Proposta para Alienação em Hasta Pública de uma parcela de terreno (A2), sita na Zona Industrial de Fiães, deste concelho"; -----

5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----

5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.;-----

5.5. Os sobrescritos com os documentos são ordenados e listados por ordem de entrada;-----

6 - Critérios de Admissão -----

6.1. A abertura é efetuada pela Comissão no ato público, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; -----

6.2. São excluídos os proponentes que não apresentem os documentos de habilitação conforme indicado no ponto 4.1.;-----



6.3. As propostas apresentadas por correio eletrónico, não serão admitidas à hasta Pública.-----

7 – Preço -----

7.1. O valor base de licitação é de € 117.000,00 (cento e dezassete mil euros);-----

7.2. O valor mínimo de cada lanço é de € 500,00 (quinhentos euros). ---

8 - Ato Público -----

8.1. O ato público tem lugar no dia 11 de abril de 2019 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10h00, na presença da comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A presidente da mesma, Vereadora Helena Portela, os vogais, a Diretora de Departamento Sónia Azevedo e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, (substitui a presidente) e a jurista Ana Santos;-----

8.2. Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando para tanto a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1., cabendo à comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão;-----

8.3. O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verificação dos documentos apresentados e se os mesmos se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; -----

8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1. ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo



preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s);-----

8.5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. ---

9 – Adjudicação -----

9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., a comissão deverá proceder à adjudicação provisória da parcela de terreno, a quem tiver oferecido o preço mais elevado. O adjudicatário provisório deverá proceder de imediato ao pagamento de 20% do valor total da arrematação, como sinal e princípio de pagamento - 1.ª prestação; -----

9.2. No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório; -----

9.3. A adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.4. A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da respetiva notificação ao adjudicatário;-----

9.5. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública.-----

10 - Condições de Pagamento e Contrato-----

10.1. O remanescente do preço será pago da seguinte forma: -----

10.1.1. 30% no prazo de 3 meses após a data do pagamento da 1.ª



b *[Handwritten signature]*

- prestação;-----
- 10.1.2. 40% no prazo de 6 meses após a 2.ª prestação, e -----
- 10.1.3. 10% no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, a qual deverá ocorrer no prazo de 3 meses após a 3.ª prestação.
- 10.2. Ultrapassado os prazos fixados para os pagamentos indicados no ponto anterior, considera-se que houve desistência do(s) interessado(s), operando-se a caducidade da adjudicação com perda do valor pago.-----
- 10.3. A adjudicação caduca se o adjudicatário, não proceder à outorga da escritura pública ou documento equivalente, com perda do valor já pago;-----
- 10.4. No caso previsto nos dois pontos anteriores e caso exista outra(s) propostas além da do adjudicatário, efetuar-se-á a adjudicação ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior. -----
- 10.5. Com a outorga da escritura pública ou título equivalente, o adquirente fica sujeito às seguintes obrigações:-----
- 10.5.1. Apresentar na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no prazo de 4 meses a contar da data da outorga da escritura pública, os projetos de arquitetura com vista à obtenção da autorização de construção;-----
- 10.5.2. Apresentar na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no prazo de 6 meses a contar da aprovação do projeto de arquitetura, os projetos das especialidades; -----
- 10.5.3. Requerer e levantar o alvará de licença de construção no prazo máximo de 2 meses a contar da data do diferimento do licenciamento;--
- 10.5.4. Iniciar as obras relativas à edificação no prazo de 12 meses a



contar da data da emissão do alvará de construção; -----
10.5.5. As obras deverão estar concluídas no prazo de 2 anos a contar da emissão do alvará de construção;-----
10.5.6. Considera-se que as obras estão concluídas quando ao edifício construído na parcela de terreno, for concedido a correspondente Autorização de Utilização.-----
11 - A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá resolver o contrato no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas, devendo a cláusula de reversão ser vertida no título de transmissão, a qual se manterá em vigor até à concessão da Autorização de Utilização da edificação a erigir na parcela de terreno identificada no ponto 1.1. ---
12 - Falsidade de documentos e de declarações-----
12.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já se ter dado, com perda da totalidade do valor pago, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;-----
12.2. Nas situações previstas no número anterior, o direito de aquisição da parcela de terreno identificada no ponto 1.1., pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior. -----
13 - Consulta do Processo e Informações Suplementares -----
Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do serviço de Património deste Município, podendo ser consultado o respetivo processo todos os dias úteis durante as horas de expediente - 09h00 às 17h00." -----



Acompanham a informação supratranscrita a planta com a identificação da parcela e o relatório de avaliação a que a mesma se refere, bem como certidões do registo da parcela.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Reentrou o vereador António Topa Gomes.-----

13 – Empreitada de “Requalificação urbana da área central de Fiães - Fases 1, 2 e 3”-----

- Prorrogação do prazo de execução da obra-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 1 de março de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando o surgimento de trabalhos fora do âmbito da empreitada, nomeadamente a desobstrução da rede pluvial existente, que implicou a substituição dos coletores da rede pluvial;-----

Considerando que, em função dos trabalhos que ainda falta executar, o período de 150 dias de prorrogação solicitados revela-se adequado; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação de prazo, da empreitada de “Requalificação Urbana da Área Central de Fiães - Fases 1, 2 e 3”, por mais 110 dias a título gracioso, e mais 40 dias a título legal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação subscrita pelo



Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, Eng.º Paulo Antunes, datada de 20 de fevereiro de 2019, do seguinte teor:-----

“No seguimento de carta do empreiteiro que se anexa, em que vem apresentar um novo programa de trabalhos a que se encontra agregado um pedido de prorrogação de prazo de 150 dias até 16-jul-2019, venho informar o seguinte:-----

- A obra com um prazo de 360 dias estava prevista terminar a 17 de fevereiro de 2019. -----

- Vem o empreiteiro justificar o pedido com base em “alguns constrangimentos imperantes nos condicionalismos de trânsito” e a execução de “trabalhos fora do âmbito da empreitada, nomeadamente: drenagens de pluvial e sistema de canais de rega”.-----

Sobre as questões de trânsito não surgiram durante a empreitada quaisquer dados novos que acarretasse alterações ao planeamento dos trabalhos, que qualquer um dos concorrentes teria obrigatoriamente de prever dada a natureza da obra em ambiente urbano e a necessidade de assegurar alternativas à circulação automóvel e de peões. Aliás não houve qualquer entrave por parte da fiscalização ao faseamento proposto pelo empreiteiro e amplamente discutido com a coordenação de segurança. Todavia compreende-se as dificuldades na execução da obra numa zona de elevada densidade urbana, e o interesse do Município em minimizar ao máximo os inevitáveis constrangimentos da obra nos moradores e comércio local, reduzindo ao máximo o número de frentes ativas em simultâneo.-----

Quanto aos “trabalhos fora do âmbito da empreitada”, refere-se o empreiteiro aos trabalhos a mais imprevistos detetados na fase de



execução da obra nas operações de limpeza e desobstrução da rede pluvial existente, entretanto já submetidos à aprovação superior pela informação n.º 50-DFE-PCA/2018. Sobre estes não restam dúvidas sobre a interferência no planeamento dos trabalhos e no prazo de execução da obra, até pela morosidade que esses trabalhos levarão a executar, tendo em conta a presença de inúmeras outras infraestruturas enterradas existentes, que será necessário manter operacionais durante as operações de substituição dos coletores da rede pluvial. -----

Sobre o período de 150 dias de prorrogação solicitado, e face ao volume de trabalhos ainda por executar, considera-se que o mesmo é adequado desde que o empreiteiro mobilize para o efeito os meios necessários ao cumprimento do plano de trabalhos proposto. Todavia não se reconhece que a totalidade do prazo requerido, se deva aos trabalhos a mais decorrentes da situação acima mencionada, os quais não influenciariam mais do que 40 dias, o plano de trabalhos inicial de contrato. Não obstante, a esta data verifica-se a necessidade de a obra se prolongar pelo período requerido, por forma a não aumentar os condicionalismos no trânsito local mantendo o faseamento previsto. -----

Face ao exposto considera-se que o pedido do empreiteiro, reuniria as condições para merecer a aprovação na condição de serem concedidos 40 dias de prorrogação a título legal e os restantes 110 dias a título gracioso. Sobre as condições adicionais requeridas pelo empreiteiro sobre revisão de preços e custos de estaleiro, não se vê qualquer razão para aceitar diferentes condições das já previstas na legislação em vigor, nomeadamente o cálculo de revisão de preços ser efetuado com base no



cronograma financeiro sobre o prazo de execução incluindo o período de prorrogação legal. Relativamente a eventuais custos adicionais de estaleiro não se reconhece legitimidade para vir a ser reclamado qualquer valor sobre os factos conhecidos à presente data. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a carta do empreiteiro a que a mesma se refere, registadas na Divisão de Administração Geral sob o n.º 2470, registada em 18 de fevereiro de 2019. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira questionando quantas prorrogações de prazo é que vai ter esta obra também. -----

O Sr. Presidente respondeu que é impossível dizer, neste momento, quantas prorrogações de prazo vai ter a empreitada, podem aparecer surpresas neste tipo de obras, dizendo que aquela vereadora deve concretizar a pergunta sobre o que está em discussão neste momento. -

A vereadora Lia Ferreira disse que as prorrogações de prazo são casos excecionais e que o Sr. Presidente não lhe pode responder que a empreitada vai ter as prorrogações que tiver de ter, que foi o que o Sr. Presidente acabara de referir, e o que considera muito grave. -----

O Sr. Presidente voltou a questionar a vereadora Lia Ferreira qual a questão que a mesma queria colocar sobre o assunto em apreciação, para que lhe seja respondido, tendo a vereadora Lia Ferreira insistido dizendo que queria perguntar, mais uma vez, quantas prorrogações de prazo é que estão previstas para esta obra, tendo o Sr. Presidente dito que não é isso que está em discussão, frisando que o que está em discussão é esta prorrogação de prazo em concreto, em relação à qual pensa que não há dúvida nenhuma, porque a proposta é clara,



perguntando, contudo, se a vereadora Lia Ferreira pretendia colocar alguma questão sobre a proposta em apreciação.-----

A vereadora Lia Ferreira respondeu que não quer colocar nenhuma questão, dizendo que quer fazer uma advertência, e que tem direito de o fazer, acrescentando que supõe que o que move a todos os membros da Câmara é fazer o melhor para o Concelho. -----

Disse que estas situações são recorrentes e que os vereadores do Partido Socialista já têm vindo a alertar, insistentemente, que isto não pode acontecer, e que o Sr. Presidente, a pergunta sobre quantas prorrogações é que terá também esta obra, acaba de dizer que vai ter as que tiver de ter. Disse que isto é muito grave, porque isto é uma postura instalada, e é essa a postura do Sr. Presidente sobre a qual não é possível continuar. -----

Concluiu dizendo que não ia colocar questão nenhuma, que só ia fazer, mais uma vez, uma advertência, que é a advertência que o Partido Socialista tem feito em todas as reuniões de Câmara, porque as prorrogações de prazo são uma constante e não podem ser, têm de ser uma exceção, e todas as obras que a Câmara faz têm prorrogações, algumas das quais têm 4 prorrogações de prazo, e isto é muito grave, é gestão danosa, é má gestão dos dinheiros públicos, e é a má gestão municipal. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,



Planeamento e Ordenamento do Território. -----
Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota votaram contra. -----
A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----
“A equipa dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista tem vindo a alertar, insistentemente, o Executivo Permanente para a necessidade de programar e ajustar a calendarização das obras de forma a que as datas previstas possam ser cumpridas. -----
Queremos com isto dizer que é fundamental o rigor para a boa gestão e, como tal, não podemos dar o nosso apoio ao modus operandi instalado na Câmara. -----
As prorrogações de prazo devem ser uma exceção e não uma prática corrente, contrariamente ao que se passa no Município de Santa Maria da Feira. -----
Consideramos inaceitável a justificação que tem sido dada reiteradamente pelo Executivo PSD afirmando que as prorrogações fazem parte da gestão de obras públicas e só quem não gere obras desta natureza é que não percebe. -----
À conta desta prática vão sendo apresentadas prorrogações de prazo a título gracioso que estendem as obras por tempo indeterminado, porque as prorrogações concedidas, consecutivamente, assim o permitem. -----
Recordamos que existem obras que receberam já quatro prorrogações de prazo. -----
Pelo exposto, e depois de várias advertências sobre esta matéria, a Vereação Socialista votou contra mais um processo de prorrogação a título gracioso. -----



Consideramos fundamental a correção de postura para as próximas obras municipais.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Só queria dar uma nota, porque são feitas afirmações nessa declaração de voto, que são-nos atribuídas afirmações que não são verdadeiras e que ninguém as pronunciou aqui.-----

Portanto, essa declaração de voto tem aí afirmações que não foram proferidas por ninguém nesta discussão deste ponto.-----

E queria dar uma nota que os vereadores do PSD e eu próprio votámos a favor cumprindo com aquilo que é determinado pela lei, e nomeadamente pelo Código da Contratação Pública, no que diz respeito à execução de obra.” -----

14 - Empreitada de “Construção da Escola Básica de Fornos”-----

- Prorrogação do prazo de execução da obra-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 6 de março de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que ainda não foram concluídos os trabalhos referentes à construção das infraestruturas públicas; -----

Considerando o pedido do empreiteiro “Teixeira Pinto & Soares, S.A.”; --

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação de prazo da empreitada “Construção da Escola Básica de Fornos”, por mais 52 dias, a título gracioso.”-----



Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 20-DEP/2019, subscrita pela Eng.ª Etelvina Neto, da Divisão de Estudos e Projetos, datada de 28 de fevereiro de 2019, do seguinte teor:-----

“1 - O contrato de adjudicação da “Construção da Escola Básica de Fornos”, foi assinado a 28 de novembro de 2017, com a empresa Teixeira Pinto & Soares, S.A., com o prazo de execução de 180 dias a contar da data do Auto de Consignação (12-04-2018) tendo a comunicação de aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) ocorrido em 18 de abril de 2018, data que se considera para início da contagem do prazo de execução estabelecido no contrato (n.º 1 art.º 362.º do Código dos Contratos Públicos). -----

2 - A 11 de dezembro de 2018, por carta registada (com AR - RH280221953PT), a empresa Teixeira Pinto & Sousa S.A., solicitou à Câmara Municipal uma prorrogação de prazo por 163 dias, pelo que foi concedida uma prorrogação legal de 15 dias, consequência de aprovações de erros e omissões e os restantes dias de prorrogação, concedido graciosamente, tendo sido fixado o dia 27 do mês de março de 2019, para conclusão da empreitada (163 dias). -----

3 - Em reunião de Câmara datada de 2/01/2019 ficou aprovado, a prorrogação do prazo por 163 dias. -----

4 - Em 26 de fevereiro de 2019, por carta registada (com AR24438270PT), a empresa Teixeira Pinto & Soares, S.A., vem solicitar à Câmara Municipal uma nova, prorrogação do prazo para conclusão da empreitada por mais 52 dias (cinquenta e dois dias). -----

5 - Acontece que neste momento, em obra, ainda não estão concluídos os trabalhos referentes à construção das infraestruturas públicas da



responsabilidade do Dono de Obra. -----

6 - Em face do pedido formulado pelo empreiteiro Teixeira Pinto & Soares S.A., de Amarante, deverá ser concedida graciosamente e por razões de interesse público, a segunda prorrogação do prazo de execução da empreitada. -----

7 - O prazo para conclusão da presente empreitada, será o dia 18 de maio de 2019 (sexta-feira). -----

A consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a carta da empresa Teixeira Pinto & Soares, S.A., datada de 26 de fevereiro de 2019, a que a mesma se refere, registadas na Divisão de Administração Geral sob o n.º 2927, registada em 27 de fevereiro de 2019. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio dizendo que, aquando discussão da primeira prorrogação de prazo concedida na reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019, recorda-se que os vereadores do Partido Socialista perguntaram se não iria haver uma nova prorrogação de prazo e que, na altura, o vereador António Topa Gomes respondeu que isso era especulação, e que o Sr. Presidente foi mais além e disse que só quem não andava no mercado da construção de obras públicas é que não percebia o que se estava a passar, porque as empresas não conseguem arranjar pessoas para trabalhar. -----

Disse que, pelos vistos, não era pura especulação, uma vez que se está, novamente, perante mais uma prorrogação de prazo, dizendo que as prorrogações vão sucedendo, reiteradamente, em tudo o que é obra e que quem paga são os feirenses, e são todos os membros da Câmara que estão a brincar às obras mal cronometradas e mal organizadas. ----



Disse assim que voltava a perguntar se será que esta é última prorrogação de prazo para a empreitada em questão, que teria 180 dias de prazo de execução, teve uma prorrogação de 163 dias, e, agora, vai ter mais prorrogação, sublinhando que a obra já devia ter terminado em dezembro e que, agora, está a atirar-se a sua conclusão para maio. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que, por aquilo os vereadores do Partido do Socialista leram, nada os leva a acreditar que realmente a obra vá terminar em maio, pelo que colocava novamente a questão se se tem a certeza que esta é a última prorrogação que esta obra vai ter. -----

O Sr. Presidente respondeu isso já tinha sido respondido anteriormente e que não valia a pena continuar-se senão estar-se-ia na mesma questão de sempre.-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que tem de se ter uma maior responsabilidade neste tipo de situações e não fazer um pouco aquilo que o Sr. Presidente fez em relação à prorrogação de prazo apreciada no ponto anterior da ordem do dia, como que a dizer que se tiver que ter mais uma prorrogação de prazo tem, ao que o Sr. Presidente disse que é uma verdade de La Palice. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, na sua opinião, é errado uma afirmação destas por parte do Sr. Presidente, e que o Sr. Presidente a fez pelo facto de ter a maioria absoluta dentro da Câmara, senão não respondia desta forma. -----

Disse que o Sr. Presidente devia respeitar mais a Câmara e os munícipes, que é aquilo que não tem feito ao longo destes tempos, porque, quando a Câmara lança uma obra a concurso, o prazo é para se fazer cumprir, e que por isso é que existe o caderno de encargos e o



contrato, mas que os vereadores do Partido Socialista já estão habituados a que a Câmara nunca responsabilize os empreiteiros pelas sucessivas prorrogações de prazo e adie as obras por mais 30 dias ou por mais 165 dias, o que considerou muitíssimo tempo. -----

Disse também que o que preocupa os vereadores do Partido Socialista é que, com esta prorrogação de prazo, a obra só vá terminar em maio, mas que, se calhar, com a época de Verão, pode acontecer que a empresa venha a solicitar à Câmara uma prorrogação por mais 30 ou 45 dias, por falta de mão de obra qualificada para executar alguns trabalhos, uma vez que os trabalhadores estão de férias, e a obra ser concluída apenas em setembro ou outubro. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que os contratos são para se cumprir escrupulosamente e que há obrigações da empresa, bem como há obrigações da Câmara Municipal e o dever de fazer cumprir esses contratos, pelo que, se o empreiteiro não cumprir esses prazos, deve sujeitar-se às sanções que estão preconizadas no contrato ou no caderno de encargos, dizendo que, por isso, a Câmara tem responsabilidades nesta matéria. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que esta matéria é algo que preocupa os vereadores do Partido Socialista há muito tempo, que não é de agora e não é só deste mandato, já é do mandato anterior, dizendo que os vereadores do Partido Socialista reclamam porque os prazos duplicam ou triplicam, os incómodos para as pessoas acontecem, e as razões dadas são as condições climatéricas e a falta de mão de obra qualificada, acrescentando que há sempre uma boa razão



que uns e outros invocam para adiar sucessivamente a conclusão das obras.-----

Referiu que, atendendo a que são poucas as obras que não têm prorrogações de prazo no Município, e atendendo ao grande número de vezes que isso acontece, no entender dos vereadores do Partido Socialista esta situação revela falta de gestão e planeamento.-----

Disse que, quando é aberto concurso para uma empreitada, tem de se ter em conta toda essa realidade, dizendo que concorda inteiramente com o vereador António Bastos quando diz que os contratos são para se cumprir, e que a Câmara tem de ser exigente com ela própria para poder ser exigente com os outros, razão pela qual, e por força desta figura que são as prorrogações ditas graciosas, e também porque os vereadores do Partido Socialista consultaram e falaram com muitas outras Câmaras que trabalham muito melhor do que a Câmara de Santa Maria da Feira, e não recorrem sistematicamente a sucessivas prorrogações de prazo, os vereadores do Partido Socialista fizeram participação ao Tribunal de Contas no ano anterior, e que o Tribunal de Contas o que diz é que, numa próxima visita à Câmara, vai verificar essas situações.-----

Acrescentou que, quando se trata de questões de cumprimento da lei e de boa gestão, há entidades que devem fiscalizar, e que está na mão do Tribunal de Contas fazer esta fiscalização, dizendo que os vereadores do Partido Socialista não concordam com esta forma de gerir o interesse público desenvolvido por esta Câmara, que tem a maioria. -----

Interveio o vereador António Topa Gomes dizendo que, quando os planos de trabalho são apresentados, a primeira condição que se coloca



é que são credíveis, e, partindo desse princípio, o raciocínio é que esta será a última prorrogação de prazo desta obra. -----

Referiu que, se se quer falar de gestão e de rigor, tem de se saber as causas dos pedidos de prorrogação de prazo, dizendo que, neste caso concreto, o que está em causa não é da responsabilidade do empreiteiro, e que de alguma forma até é favorável ao Município, mas sim devido às ligações de água, de esgotos e de gás, por parte de entidades externas, e à dificuldade que as mesmas tiveram no cumprimento deste prazo. -----

Salientou que, em bom rigor, o prazo inicial para a execução desta obra era, de facto, muito curto e de muito difícil execução, a não ser que todas as entidades externas colaborassem de maneira extraordinária, dizendo que, talvez por isso, isto tenha acontecido, reafirmando que o que está em causa não é nenhum benefício ao empreiteiro, é a dificuldade das ligações que referira, por parte de entidades externas, que está a condicionar o normal ritmo dos trabalhos, como se pode ver na informação técnica, acrescentando que, naturalmente, se pressupõe que o cronograma apresentado, o planeamento dos trabalhos, é compatível e é executável no prazo proposto. -----

Interveio novamente o vereador António Bastos dizendo que acredita e confia nas palavras do vereador António Topa Gomes, e que faz sentido que seja assim, mas que continua a lamentar a falta de planeamento na execução destes trabalhos, dizendo que, num projeto desta natureza, é obrigatório o parecer da EDP, da Indaqua Feira e das empresas de telecomunicações, frisando que todos os projetos de especialidades tiveram que passar por estas entidades. -----



Disse que, depois do projeto aprovado e depois da obra adjudicada, era trabalho da Câmara Municipal solicitar, logo de imediato, a essas empresas para executarem os ramais de ligação, dizendo que o procedimento para a condução destes trabalhos foi conduzido tardiamente, e que não faz sentido, nesta fase, que a Câmara tenha de providenciar estas ligações, dizendo ainda que o empreiteiro até pode ter razão, mas que a Câmara falhou e tem responsabilidades perante os munícipes pelo mau planeamento desta obra. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que o vereador António Topa Gomes disse, e muito bem, que o prazo inicial era manifestamente curto, mas que esse tipo de resposta conduz àquilo que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a insistir, e que, mais uma vez, alertam, que os prazos destas obras são manifestamente curtos à partida, e que têm de ser calendarizados de forma a que não sejam curtos à partida e que não tenham que ser prorrogados no tempo, ressaltando que a Câmara tem de estabelecer prazos que possam ser cumpridos, tendo mais cuidado e mais rigor naquilo que prevê fazer no Município. -----

O vereador António Topa Gomes interveio novamente referindo que gostava de dizer que acha que é uma frase preocupante, e que não pode deixar de chamar a atenção, quando a vereadora Margarida Gariso refere que fez uma denúncia ao Tribunal de Contas e que tem uma resposta do Tribunal de Contas. Disse que acha muito estranho o Município, que é a parte interessada, não ter conhecimento por parte do Tribunal de Contas, dessa resposta, o que significa que ou há uma confusão por parte da vereadora Margarida Gariso quanto à resposta do



Tribunal de Contas ou alguma coisa está a funcionar muito mal no Tribunal de Contas quando não notifica a parte interessada, comentando que acha que isso deve ser clarificado.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que os vereadores do Partido Socialista não mandam no Tribunal de Contas, e que o Tribunal de Contas tem as competências que tem e, quando entender conveniente, há de saber pedir a informação que entende conveniente, e da forma que entende conveniente. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista participaram ao Tribunal de Contas, face às sucessivas e reiteradas prorrogações de prazo graciosas, nas quais têm sérias dúvidas, nomeadamente da legalidade sob o ponto de vista da gestão do interesse público. -----

Referiu que, como há uma entidade, que é o Tribunal de Contas, que fiscaliza estas matérias, é essa entidade a quem compete dirimir esta questão, uma vez que os vereadores do Partido Socialista não têm poder político para mudar as opiniões do Executivo Permanente, que tem mandato maioritário. -----

Disse que foi enviada ao Tribunal de Contas, subscrita por todos os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, documentação de todas as situações que suscitavam várias dúvidas, que aconteceram ao longo dos últimos anos, desde o início do mandato, e que o Tribunal de Contas respondeu que teve em conta a participação feita pelos vereadores do Partido Socialista e que a irá ter consideração na próxima auditoria à Câmara.-----

Disse também que pode ser uma resposta padronizada, que seja o tipo de resposta que é habitual dar-se quando há alguém que faz uma



participação, como aconteceu com o Ministério Público, quando os vereadores do Partido Socialista participaram, que também disse que a participação foi encaminhada e que, oportunamente, seria dada resposta. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, se o Tribunal de Contas tomou outras diligências internamente, tem essa autonomia para o fazer, ressaltando que gostava que ficasse claro que, se o Município não foi notificado no sentido de dar respostas, é porque o Tribunal de Contas ainda não achou oportuno, e que não vai ser ela que vai dar instruções ao Tribunal de Contas de como deve proceder. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota votaram contra. -----

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Esta é a segunda prorrogação de prazo a título gracioso de uma obra que deveria ter acabado em 2018. -----

A equipa de vereadores eleitos pelo Partido Socialista não pode compactuar com esta prática, principalmente quando avisou o Executivo PSD aquando da primeira prorrogação, prevendo este desfecho e tendo sido acusados de estar a especular. Infelizmente, ficou provado que a nossa advertência não era especulação, mas sim



antevisão resultante do nosso conhecimento acerca da prática corrente das obras municipais. -----

Não aceitamos promover a continuidade desta forma de atuar do Executivo PSD e muito menos aceitar prolongamentos sucessivos de prazos. -----

Mais uma vez advertimos a Câmara que as prorrogações de prazo devem ser exceção e não uma prática corrente. -----

Pelo exposto, e depois de várias advertências sobre esta matéria, a Vereação Socialista votou mais uma vez contra um processo de prorrogação de prazo a título gracioso. -----

Consideramos fundamental a correção da postura para as próximas obras municipais.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos a favor, conforme informação técnica prestada pelo fiscal da obra, que é um engenheiro qualificado do Município de Santa Maria da Feira, e que, segundo a mesma informação, cumpre com todos os requisitos legais, e não é por acaso que o legislador previu, nas regras de contratação pública, a possibilidade de prorrogação de prazo das obras.-----

A verdadeira razão por que votámos a favor é porque queremos que a obra se conclua e que mais um centro escolar, dos muitos de excelência que temos no nosso Concelho, seja colocado ao serviço da nossa população.-----

Somos, em termos de edificios escolares e de centros escolares, um dos melhores do País, e todos os esforços que foram feitos nos últimos 15 anos provam a excelência do nosso ensino, quer ao nível do corpo



docente e pessoal que trabalha e comunidade educativa quer ao nível das edificações escolares.” -----

15 – Contrato-promessa de doação entre o Município e Maria Glória de Oliveira e Silva Bastos e marido -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 6 de março de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação entre este Município e Maria Glória de Oliveira e Silva Bastos e marido.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Maria Glória de Oliveira e Silva Bastos (NIF 181192896) e marido Cândido Martins de Bastos, residentes na Rua Cerejeira, n.º 106, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira; -----



- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, situado na Cerejeira, da freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob os artigos 604.º descrito na competente conservatória sob o n.º 3522/20111117-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 83 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro de vedação e o tanque; -----

b) Executar o muro de vedação e o tanque; -----

c) Executar o passeio;-----

d) Pavimentar a faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com



a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não pode incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--



Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 8 de março de 2019, no valor de 33.737.506,63 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 19 de fevereiro e 1 de março de 2019, no valor total de 2.801.896,38 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,